



Conselho  
Administrativo  
de Defesa  
Econômica

**RELATÓRIO ANUAL DE  
ATIVIDADES DE AUDITORIA  
INTERNA – RAINIT 2011**

JANEIRO/2012

Jorge da Silva Gama

Auditor Interno

---

# Sumário

<b>1. DA AUDITORIA INTERNA DO CADE .....</b>	<b>3</b>
<b>2. DAS AÇÕES .....</b>	<b>3</b>
2.2 AUDITORIA NO SETOR DE ALMOXARIFADO.....	10
2.3 AUDITORIA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.....	14
2.4 AUDITORIA DAS AÇÕES CONTÁBEIS.....	17
2.5 INDENIZAÇÕES .....	22
2.6 SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	27
2.7 RESTOS A PAGAR.....	29
2.8 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	31
2.9 REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.....	31
2.10 PAGAMENTO DE DESPESAS CONTRAUAIS .....	42
<b>3. CRONOGRAMA EXECUTADO.....</b>	<b>45</b>
<b>4. RECURSOS EMPREGADOS.....</b>	<b>45</b>
<b>5. IMPLEMENTAÇÕES DE RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS CENTRAIS E SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO .....</b>	<b>46</b>
<b>6. RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS .....</b>	<b>48</b>
<b>7. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA COM IMPACTO NA AUDITORIA INTERNA .....</b>	<b>51</b>
<b>8. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....</b>	<b>51</b>
<b>9. INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA .....</b>	<b>51</b>

## **1. DA AUDITORIA INTERNA DO CADE**

### **1.1. IMPLANTAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, a Auditoria Interna do CADE foi constituída a partir do Decreto nº 5.344, de 14/01/2005, tendo suas atribuições estabelecidas na Resolução nº 41, de 14/09/2005 até o exercício de 2009, pois, o artigo 176 da Resolução CADE nº 45/2009 revogou expressamente a Resolução nº 41/2005 e aprovou o novo regimento interno, entretanto não mencionou na estrutura a Unidade de Serviço de Controle Interno.

A Auditoria Interna tem como propósito básico apoiar e assessorar a gestão quanto ao controle da legalidade e conformidade dos atos administrativos.

## **2. DAS AÇÕES**

As ações de auditoria interna no exercício de 2011 no âmbito do CADE foram realizadas por esta unidade com base prevista no PAINT 2011, em setores e processos que envolvem o recebimento e a aplicação de recursos públicos. Por amostragem e sem impor restrição para a execução dos trabalhos em campo, as ações contemplaram as seguintes áreas e setores:

- Contabilidade
- Patrimônio
- Almojarifado
- Recursos Humanos
- Indenizações
- Suprimento de fundos
- Restos a Pagar
- Despesas de Exercícios Anteriores
- Pagamentos de despesas contratuais
- Procedimentos Licitatórios

Em relação à análise dos procedimentos licitatórios e demais processos que envolvem créditos e recursos da Unidade, o ponto de controle para auditoria é em sua fase final, quando os processos são finalizados e julgados concluídos pelos setores competentes. Apenas nesse momento são disponibilizados para nossa análise.

## 2.1. AUDITORIA NO SETOR DE PATRIMÔNIO

### 2.1.1. ESCOPO

Os trabalhos foram realizados em atendimento ao item **05** do PAINTE **2011**, objetivando o acompanhamento aos atos e fatos de gestão do Setor de Patrimônio, por técnicas de amostragem, visitas *in loco*, entrevistas e solicitações de auditoria.

Foram objetos de análise basicamente os seguintes itens:

- RMB;
- Conferência física
- Atendimento às recomendações do relatório AUDIN/2010

### 2.1.2 ANÁLISE DOS EXAMES

#### ➤ **RMB's**

Considerando realização dos trabalhos de auditoria em junho/2011, tivemos como material de análise os relatórios (RMB's) de janeiro a maio/2011, em que confrontamos as informações dos RMB's com as registradas no SIAFI, as entradas e saídas, bem como a documentação fiscal referente às aquisições no período.

Não detectamos inconsistências, impropriedades e/ou irregularidades para o objeto de análise, estando os registros em conformidade com as normas relativas ao assunto.

#### • **Aquisições**

De janeiro a junho de 2011, o CADE realizou aquisições de bens móveis na UG 303001, para composição do seu ativo patrimonial no montante de R\$ 132.077,02 e, em consulta ao sistema SIAFI, verificamos que não houve aquisições para ativos permanentes na UG 303002. Em dezembro de 2010, o Inventário Anual dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do CADE apresentava um montante de R\$ 3.646.099,79.

Saldo em 01/01/2011	Movimentação em 2011 (1º/jan a 30/Jun/2011)		Saldo em 30/06/2011	Situação
	Entrada	Saída		
3.646.099,79	132.077,02	0,00	3.778.176,81	Aumento de R\$

				132.077,02 no período
--	--	--	--	-----------------------

Fontes: Balancetes SIAFI

- **Baixas Patrimoniais**

Até o mês de junho/2011 não houve registros de baixa no sistema SIAFI, nem nos RMB's do período de janeiro a junho deste.

- **Conferência Física de Material**

Por amostragem, e conforme a estrutura predial do CADE, foram escolhidos setores por andar, levando em conta o fator vulnerabilidade, para efetuarmos a conferência física patrimonial, considerando os Termos de Responsabilidade de cada setor. Para tanto, foi solicitado através da S.A. nº **01/2011** ao Setor de Patrimônio todos os Termos de Responsabilidade referentes aos setores relacionados a seguir:

- DEE – Departamento de Estudos Econômicos (2º Andar);
- Gabinete do Conselheiro nº 01 (1º Andar);
- Protocolo/Atendimento ao Público (Térreo);
- Assessoria Processual (Térreo);
- Informática – CPD (1º Subsolo);
- Serviços Gerais (1º Subsolo);
- Patrimônio (1º Subsolo).

O CADE tem registrado no sistema ASI **3.896** itens de bens patrimoniais (**até 30/06/2011**). Desse total, foram conferidos 1046 itens. Essa, teve como base os Termos de Responsabilidade – TR de cada Setor, devidamente assinados pelos respectivos responsáveis. Assim, aproximadamente **27%** de seus bens patrimoniais foram auditados. Dos 1046 itens analisados, constatamos basicamente as seguintes inconsistências:

- a) 79 bens não presentes fisicamente nos Setores, mas registrados nos TR;
- b) 37 bens presentes fisicamente nos Setores, mas não registrados nos TR.
- c) 14 bens sem plaqueta patrimonial.

Em visita ao espaço reservado para o Patrimônio, constatamos pelo respectivo Termo de Responsabilidade um quantitativo de 585 itens. Desses, muitos ociosos e alguns passíveis de desfazimento, considerando o aspecto visual apresentado. Dentre outros, podemos citar: estabilizadores, monitores de vídeo, impressoras, etc.

Foi encontrado também materiais de consumo, como por exemplo: lixeiras, vassouras e produtos de limpeza como detergentes, papel higiênico e papel toalha. Para esses não sendo necessário o tombamento e controle patrimonial, por estarem classificados como material de consumo.

#### Bens não localizados no Setor, mas constantes do Termo de Responsabilidade

Setor	Item	Patrimônio	Descrição Resumida
Protocolo	1	2417	Carrinho para transporte
Protocolo	2	2689	Estabilizador bi-volt, marca: SMS
Protocolo	3	2910	Impressora laser, marca: SAMSUNG
Protocolo	4	3022	Microcomputador, marca: HP
AAProcessual	5	1907	Armário alto em madeira com 2 portas
CPD	6	212	Aparelho telefônico
CPD	7	2719	Unidade leitora e gravadora
CPD	8	2909	Impressora a laser monocromática
PAT1	9	68	Cadeira fixa em courvim
PAT1	10	87	Central telefônica
PAT1	11	321	Mesa para escritório
PAT1	12	1368	Estante em aço
PAT1	13	1558	Tela para projeção
PAT1	14	2254	Microfone - fone
PAT1	15	2548	Estabilizador bi-volt
PAT1	16	2651	Microcomputador, marca: DATEN
PAT1	17	2713	Cafeteira
PAT1	18	2717	Unidade leitora e gravadora de CD, marca: SAMSUNG
PAT1	19	2720	Unidade leitora e gravadora de CD, marca: SAMSUNG
PAT1	20	2721	Unidade leitora e gravadora de CD, marca: SAMSUNG
PAT1	21	2725	Unidade leitora e gravadora de CD, marca: SAMSUNG
PAT1	22	2735	Suporte para caixa acústica
PAT1	23	2818	Monitor 17', marca: SAMSUNG
PAT1	24	2852	Câmera de vídeo WEBCAN, marca: LEADERSHIP
PAT1	25	2859	Câmera de vídeo WEBCAN, marca: LEADERSHIP
PAT1	26	2867	Monitor de vídeo, marca: HP
PAT1	27	2876	Monitor de vídeo, marca: HP
PAT1	28	2886	Microcomputador, marca: HP
PAT1	29	2894	Microcomputador, marca: HP
PAT1	30	2898	Microcomputador, marca: HP
PAT1	31	2923	Umidificador de ar, marca: HIDROMEL
PAT1	32	2948	Umidificador de ar, marca: HIDROMEL
PAT1	33	3000	Microcomputador, marca: HP
PAT1	34	3006	Microcomputador, marca: HP
PAT1	35	3012	Microcomputador, marca: HP
PAT1	36	3013	Microcomputador, marca: HP
PAT1	37	3014	Câmera de cinematográfica, marca: PANASONIC
PAT1	38	3024	Microcomputador, marca: HP
PAT1	39	3039	Microcomputador, marca: HP

PAT1	40	3045	Microcomputador, marca: HP
PAT1	41	3052	Microcomputador, marca: HP
PAT1	42	3057	Microcomputador, marca: HP
PAT1	43	3068	Monitor de vídeo 17', marca: HP
<b>Setor</b>	<b>Item</b>	<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição Resumida</b>
PAT1	44	3081	Monitor de vídeo 17', marca: HP
PAT1	45	3083	Monitor de vídeo 17', marca: HP
PAT1	46	3087	Monitor de vídeo 17', marca: HP
PAT1	47	3091	Monitor de vídeo 17', marca: HP
PAT1	48	3294	Fone de ouvido tipo fechado, marca: YOGA
PAT1	49	3295	Fone de ouvido tipo fechado, marca: YOGA
PAT1	50	3323	Monitor de vídeo 19', marca: CENTERDATA
PAT1	51	3326	Monitor de vídeo 19', marca: CENTERDATA
PAT1	52	3327	Monitor de vídeo 19', marca: CENTERDATA
PAT1	53	3331	Monitor de vídeo 19', marca: CENTERDATA
PAT1	54	3333	Monitor de vídeo 19', marca: CENTERDATA
PAT1	55	3376	Microcomputador, marca: CENTERDATA
PAT1	56	3380	Microcomputador, marca: CENTERDATA
PAT1	57	3397	Microcomputador, marca: CENTERDATA
PAT1	58	3416	Estabilizador, marca: CENTERDATA
PAT1	59	3436	Estabilizador, marca: CENTERDATA
PAT1	60	3460	Microcomputador, marca: CENTERDATA
PAT1	61	3476	Monitor de vídeo 19', marca: SAMSUNG
PAT1	62	3477	Monitor de vídeo 19', marca: SAMSUNG
PAT1	63	3488	Estabilizador, marca: BMI
PAT1	64	3506	Quadro branco
PAT1	65	3508	Refrigerador, marca: CONSUL
PAT1	66	3540	Monitor LCD, marca: HP
PAT1	67	3551	Monitor LCD, marca: HP
PAT1	68	3552	Monitor LCD, marca: HP
PAT1	69	3578	Monitor LCD, marca: HP
PAT1	70	3601	Microcomputador, marca: HP
PAT1	71	3618	Microcomputador, marca: HP
PAT2	72	2565	Microcomputador, marca: THE BEST
PAT2	73	2671	Monitor 17', marca: ADC
PAT2	74	2715	Leitora e gravadora de cd-rom, marca: SAMSUNG
PAT2	75	2810	Microcomputador, marca: DATEN
PAT2	76	2888	Microcomputador, marca: HP
PAT2	77	2904	Impressora laser, marca: KYOCERA
PAT2	78	3144	Mesa para impressora, marca: GIROFLEX
PAT2	79	1558	Tela para projeção

#### Bens localizados no Setor, mas não constantes do Termo de Responsabilidade

<b>Setor</b>	<b>Item</b>	<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição Resumida</b>
CPD	1	s/nº	CPU, marca: METRON
CPD	2	S/Nº	CPU, marca: METRON
CPD	3	S/Nº	Monitor, marca: TCE
CPD	4	2870	Monitor, marca: HP
CPD	5	3068	Monitor, marca: HP
CPD	6	3081	Monitor, marca: HP
CPD	7	3091	Monitor, marca: HP
CPD	8	3189	Estabilizador, Revolution – SMS
SG	9	3540	Monitor, marca: HP – “Mesa do Walter”
PAT1	10	s/nº	Aparelho de antena parabólica
PAT1	11	s/nº	PABX
PAT1	12	s/nº	Modem, marca: CELEBRA
PAT1	13	s/nº	Armário duas portas
PAT1	14	s/nº	Motor de ar condicionado
PAT1	15	s/nº	Monitor, marca: SAMSUNG
PAT1	16	2123	Monitor
PAT1	17	2476	Microcomputador, marca: SAMSUNG
PAT1	18	2477	Microcomputador, marca: SAMSUNG

PAT1	19	2656	Microcomputador, marca: DATEN
PAT1	20	2664	Microcomputador, marca: SAMSUNG
<b>Setor</b>	<b>Item</b>	<b>Patrimônio</b>	<b>Descrição Resumida</b>
PAT1	21	2680	Monitor
PAT1	22	2688	Microcomputador
PAT1	23	2715	Gravadora de CD, marca: SAMSUNG
PAT1	24	2723	Gravadora de CD, marca: SAMSUNG
PAT1	25	2802	Microcomputador
PAT1	26	2810	Microcomputador, marca: DATEN
PAT1	27	79, 437 e 1730	Tinha uma lista com o nº de patrimônio, mas não informava o que era, apenas fornecia tais números
PAT2	28	0101	Monitor, marca: COMPAQ
PAT2	29	321 – Ref. 360	Mesa para escritório
PAT2	30	1558	Tela para retroprojeter
PAT2	31	2651	Microcomputador
PAT2	32	2735	Tripé
PAT2	33	s/nº	Monitor, marca: SAMSUNG
PAT2	34	s/nº	Monitor, marca: LG
PAT2	35	s/nº	Monitor, marca: VOC
PAT2	36	s/nº	Monitor, marca LG
PAT2	37	s/nº	Monitor, marca: LG

Bens localizados no Setor, constantes no Termo de Responsabilidade, conferidos de acordo com uma relação destacada pelo setor, numa garagem e sem condições de serem conferidas.

Setor	Item	Patrimônio	Descrição Resumida
PAT1	01	30	Armário alto
PAT1	02	31	Armário alto
PAT1	03	32	Armário alto
PAT1	04	33	Armário alto
PAT1	05	64	Armário alto
PAT1	06	80	Armário alto
PAT1	07	81	Armário baixo
PAT1	08	82	Armário alto
PAT1	08	83	Armário alto
PAT1	09	158	Armário alto
PAT1	10	160	Armário alto
PAT1	11	162	Armário alto
PAT1	12	165	Armário alto
PAT1	13	166	Armário alto
PAT1	14	167	Armário alto
PAT1	15	172	Armário alto
PAT1	16	174	Armário alto
PAT1	17	786	Armário alto
PAT1	18	787	Armário alto
PAT1	19	788	Armário alto
PAT1	20	900	Condicionador de ar de parede
PAT1	21	928	Armário alto
PAT1	22	1042	Condicionador de ar de parede
PAT1	23	1089	Condicionador de ar de parede
PAT1	24	1131	Condicionador de ar de parede
PAT1	25	1172	Armário alto
PAT1	26	1210	Armário alto
PAT1	27	1212	Armário alto
PAT1	28	1306	Condicionador de ar de parede
PAT1	29	1339	Poltrona giratória
PAT1	30	1345	Poltrona giratória
PAT1	31	1508	Cadeira fixa
PAT1	32	1690	Cadeira giratória
PAT1	33	1806	Condicionador de ar de parede
PAT1	34	1807	Condicionador de ar de parede
PAT1	35	2623	Condicionador de ar de parede



PAT1	36	2957	Condicionador de ar de parede
------	----	------	-------------------------------

Bens que tiveram autorização para sair para conserto, com previsão de retorno para o dia 23/06/2011.

Setor	Item	Patrimônio	Descrição Resumida
PAT1	01	4	Aparelho telefônico digital, marca: MERIDIAN
PAT1	02	71	Aparelho telefônico digital, marca: MERIDIAN
PAT1	03	146	Aparelho telefônico digital, marca: MERIDIAN
PAT1	04	185	Aparelho telefônico digital, marca: MERIDIAN
PAT1	05	193	Aparelho telefônico digital, marca: MERIDIAN
PAT1	06	202	Aparelho telefônico digital, marca: MERIDIAN
PAT1	07	205	Aparelho telefônico digital, marca: MERIDIAN
PAT1	08	208	Aparelho telefônico digital, marca: MERIDIAN
PAT1	09	210	Aparelho telefônico digital, marca: MERIDIAN
PAT1	10	215	Aparelho telefônico digital, marca: MERIDIAN
PAT1	11	219	Aparelho telefônico digital, marca: MERIDIAN
PAT1	12	220	Aparelho telefônico digital, marca: MERIDIAN
PAT1	13	222	Aparelho telefônico digital, marca: MERIDIAN
PAT1	14	225	Aparelho telefônico digital, marca: MERIDIAN
PAT1	15	326	Aparelho telefônico digital, marca: MERIDIAN
PAT1	16	143	Aparelho telefônico digital, marca: MERIDIAN
PAT1	17	442	Aparelho telefônico digital com viva voz, marca: MERIDIAN
PAT1	18	445	Aparelho telefônico digital, marca: MERIDIAN
PAT1	19	799	Aparelho telefônico digital, marca: MERIDIAN
PAT1	20	966	Aparelho telefônico digital, marca: MERIDIAN
PAT1	21	1178	Aparelho telefônico digital, marca: MERIDIAN

### 2.1.3. ANÁLISE/RECOMENDAÇÕES

No relatório 02/2010 da Auditoria Interna do CADE, referente auditoria no setor de Patrimônio em outubro/2010, resultou em 08 recomendações que foram encaminhadas ao setor competente para manifestação, onde este informa pelo despacho Patrim/CADE nº 02/2011 estarem “parcialmente sanadas”, para alguns itens.

Buscando certificar-nos do atendimento às recomendações, escolhemos os mesmos setores analisados naquele relatório (AUDIN 02/2010), onde observamos que:

Não obstante os termos de responsabilidade estarem assinados e datados (27/06/2011) próximo da conferência física patrimonial feita nesse setor, ainda assim constatamos inconsistências em um número considerável de bens (itens), como no caso de bens localizados ou não em setores, mas com divergência no T.R., contrariando assim o art. 3º, da Portaria CADE nº102, de 01 de outubro de 2010, bem como o que disse o chefe do setor de Patrimônio em seu despacho anteriormente mencionado “está sendo cumprido”.

No relatório 02/2010, informamos a existência de 493 itens, sob a responsabilidade do chefe do setor de Patrimônio, aumentando em 2011 para 585 itens, onde muitos estão ociosos e passíveis de desfazimento. No despacho COGEAF 08/2011, a Coordenadoria Geral de Administração e Finanças informou ter sido constituída a comissão especial para proceder a

avaliação, reavaliação e alienação do acervo patrimonial no CADE pela Portaria CADE nº 40, de 05 de abril de 2011. Até o final do mês de junho ainda não havia sido registrado baixa nas contas patrimoniais do órgão.

Isto posto, recomendamos o seguinte:

- a) Envidar esforços no sentido de dar cumprimento ao disposto no artigo terceiro da Portaria CADE nº 108 de 01/10/2010, publicada no Boletim de Serviços nº 11 de 15/10/10, no que se refere à movimentação de bens móveis permanentes no âmbito do CADE, principalmente quanto aos bens movimentados pelo setor de Informática.
- b) Uma vez constituída a comissão para proceder a avaliação, reavaliação e alienação do acervo patrimonial, considerado passível de desfazimento, conforme Portaria CADE nº 40/2011, envidar esforços no sentido de dar conclusão aos trabalhos para a alienação, se for o caso, ajustando assim, a situação patrimonial, ora existente, respeitando o disposto nos Decretos 99.658/1990 e 6087/2007.
- c) Após levantamento de todo o mobiliário do Órgão, ajustar a situação de bens constantes fisicamente nos setores mas sem o respectivo Termo de Responsabilidade, e vice versa, bens constantes dos TR mas ausentes nos setores, bem como a dos bens sem plaqueta patrimonial.

## **2.2 AUDITORIA NO SETOR DE ALMOXARIFADO**

### **2.2.1 ESCOPO**

Os trabalhos foram realizados em atendimento ao item 03 do PAINT 2011, objetivando o acompanhamento aos atos e fatos de gestão do Setor de Almojarifado, por técnicas de amostragem, visitas in loco, entrevistas e solicitações de auditoria.

Foram objeto de avaliações, os seguintes itens:

- RMA

- CONFERÊNCIA FÍSICA DE ITENS DE ALMOXARIFADO
- ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES AUDIN

## 2.2.2 ANÁLISE DOS EXAMES

### ➤ RMA's

Considerando realização dos trabalhos de auditoria em junho/2011, tivemos como material de análise, os relatórios (RMA's) de janeiro a maio/2011, em que confrontamos as informações dos RMA's com as registradas no SIAFI, as entradas e saídas, bem como a documentação fiscal referente às aquisições no período.

Não detectamos inconsistências, impropriedades e/ou irregularidades para o objeto de análise, estando os registros em conformidade com as normas relativas ao assunto.

### ➤ CONFERÊNCIA FÍSICA DE ESTOQUE

• Realizamos conferência física nos mesmos itens selecionados em 2010 dentre o universo existente e constante do catálogo de materiais à disposição no CADE e pelos mesmos motivos, conforme tabela a seguir:

#### Posição em 22/06/2011 - até as 11h35m

Item	Código	Ficha de Amostragem	A	B	C	D	E	F	Quant. Real/Sistema	Quant. sistema/físico	
			Posição em Dez. de 2010	Entrada até 31/mai	Saída até 31/maio	A+B-C	Posiç até 22/jun	Qtd. Virtual (Ficha)	Qtd. Física		
1	724001402	Alcool em gel	3	0	1	2	0	0	0	FALSO	VERDADEIRO
2	752000301	Almofada para carimbo azul	51	0	10	41	41	41	41	VERDADEIRO	VERDADEIRO
3	752002001	Apontador	0	0	0	0	0	0	0	VERDADEIRO	VERDADEIRO
4	752000702	Bandeja em acrílico	17	0	3	14	14	18	18	FALSO	VERDADEIRO
5	402000101	Barbante de algodão	35	0	4	31	31	31	31	VERDADEIRO	VERDADEIRO
6	754000104	Bloco de recado Post-it 38 x 51mm c/ 04 und.	383	0	38	345	345	345	345	VERDADEIRO	VERDADEIRO
7	754000103	Bloco de recado Post-it 76 x 102mm	58	0	58	0	0	0	0	VERDADEIRO	VERDADEIRO
8	754000108	Bloco na sua ausência	40	0	1	39	39	39	39	VERDADEIRO	VERDADEIRO
9	751001404	Bobina para fax	83	0	46	37	24	24	24	FALSO	VERDADEIRO
10	751000301	Borracha branca com cinta plástica p/ lápis	0	0	0	0	0	0	0	VERDADEIRO	VERDADEIRO
11	614500101	Cabo 1,5 mm	5	0	1	4	4	4	4	VERDADEIRO	VERDADEIRO
12	751000103	Caneta Esferográfica cor azul	130	0	130	0	0	0	0	VERDADEIRO	VERDADEIRO
13	753001702	Capa para processo 210 x 297	885	4000	1430	3455	3455	3455	3463	VERDADEIRO	FALSO
14	753000301	Cartolina Cores sortidas 180 GRS	138	0	42	96	96	96	96	VERDADEIRO	VERDADEIRO
15	702500601	Cartucho Desk Jet HP 720/800/1000/1120/1600C Preto	82	0	24	58	37	37	37	FALSO	VERDADEIRO
16	702500607	Cartucho HP 1220-C Colorido cód. 6578	31	30	39	22	18	18	18	FALSO	VERDADEIRO
17	774000401	CD-DVD Regravável	0	0	0	0	0	0	0	VERDADEIRO	VERDADEIRO

18	774000201	CD-ROM RW	191	0	123	68	67	67	67	FALSO	VERDADEIRO
19	751000805	Clips para papéis nº 01	265	0	14	251	251	251	251	VERDADEIRO	VERDADEIRO
20	751000803	Clips para papéis nº 02	278	0	9	269	269	269	329	VERDADEIRO	FALSO
21	751000801	Clips para papéis nº 03	65	0	12	53	53	53	53	VERDADEIRO	VERDADEIRO
22	751000804	Clips para papéis nº 04	374	0	16	358	358	359	358	FALSO	FALSO
23	751001606	Cola Araldite 16g	0	0	0	0	0	0	0	VERDADEIRO	VERDADEIRO
24	75505101	Cola Super Bonder	4	0	4	0	0	0	0	VERDADEIRO	VERDADEIRO
25	721000501	Colher para café	24	0	12	12	12	12	12	VERDADEIRO	VERDADEIRO
26	721000502	Colher para chá	48	0	12	36	36	36	36	VERDADEIRO	VERDADEIRO
27	75504501	Disco Rígido HD 160g	9	0	1	8	8	8	8	VERDADEIRO	VERDADEIRO
28	592500102	Disjuntor unipolar 20 Amperes	25	0	2	23	21	21	21	FALSO	VERDADEIRO
29	592500105	Disjuntor unipolar 30 Amperes	4	0	4	0	0	0	0	VERDADEIRO	VERDADEIRO
30	754000214	Envelope pardo 360 x 260mm	990	0	0	990	990	990	972	VERDADEIRO	FALSO
31	754000211	Envelope pardo 260 x 360mm	1300	0	150	1150	1540	1540	1540	FALSO	VERDADEIRO
32	614500201	Fio elétrico 2,5 mm	4	0	3	1	1	1	1	VERDADEIRO	VERDADEIRO
33	597000101	Fita isolante	100	0	20	80	74	74	74	FALSO	VERDADEIRO
34	752000102	Grampeador Industrial p/ 100 fls Semi-	12	0	6	6	12	12	12	FALSO	VERDADEIRO
35	752000103	Grampeador Industrial p/ 240 fls Semi-	13	0	0	13	13	13	13	VERDADEIRO	VERDADEIRO
36	751000501	Grampo para grampeador	31	0	6	25	21	21	21	FALSO	VERDADEIRO
37	992000202	Lâmpada Encandescente T. Nominal 220V.	22	0	4	18	18	18	18	VERDADEIRO	VERDADEIRO
38	751002102	Lápis nº 01 e 02 (2106)	1022	0	127	895	0	0	0	FALSO	VERDADEIRO
39	753000801	Papel A4 210 x 297mm (resma)	240	600	356	484	298	300	390	FALSO	FALSO
40	753000802	Papel Ofício (resma)	220	200	180	240	240	246	150	FALSO	FALSO
41	752001203	Pasta A2 85mm	122	0	13	109	94	94	95	FALSO	FALSO
42	751003605	Pasta Catálogo com 50 sacos	63	0	32	31	31	31	31	VERDADEIRO	VERDADEIRO
43	752001205	Pasta Suspensa com ferragem e visor	1110	0	8	1102	1092	1092	1134	FALSO	FALSO
44	992001701	Percevejo	5	0	0	5	5	6	6	FALSO	VERDADEIRO
45	752000202	Porta carimbo	84	0	1	83	83	83	83	VERDADEIRO	VERDADEIRO
46	751001101	Régua milimetrada med. 30cm	3	0	3	0	0	0	0	VERDADEIRO	VERDADEIRO
47	482000101	Reparo para válvulas hidráulicas	7	0	1	6	6	6	6	VERDADEIRO	VERDADEIRO
48	72400802	Tinta para Pincel Marcador de Quadro Branco Azul	5	0	0	5	5	5	5	VERDADEIRO	VERDADEIRO
49	72400803	Tinta para Pincel Marcador de Quadro Branco Vermelho	6	0	0	6	6	6	6	VERDADEIRO	VERDADEIRO
50	751004402	Tinta para Pincel Atômico Azul	12	0	0	12	12	12	12	VERDADEIRO	VERDADEIRO
51	702501001	Tonner p/ impressora a laser Lexmark	7	0	2	5	2	2	6	FALSO	FALSO
52	702501005	Tonner p/ impressora a laser Samsung ML	17	5	6	16	15	15	15	FALSO	VERDADEIRO
										32	43
										20	9

Algumas incongruências verificadas entre a quantidade física na data da conferência e as quantidades registradas no sistema de almoxarifado da link data, bem como nas fichas de prateleira, podem ser justificadas pelo fato de os pedidos relativos ao mês de junho ainda não terem sido baixados nas fichas ou no sistema, até a data da conferência.

Muito embora tenhamos solicitado uma cópia do relatório de inventário de levantamento físico dos bens patrimoniais e dos bens de almoxarifado pela SA nº 01/2011, este não foi disponibilizado oportunamente para análise. Assim, os dados constantes da coluna “posição em dez/2010”, foram feitos com informações do sistema de almoxarifado da Link data, fornecidos pelos servidores do setor.

Posteriormente, verificamos que em 2010 não foi constituída comissão para realizar o levantamento físico dos bens de almoxarifado no âmbito do CADE, em verificação ao controle de Portarias emitidas no CADE em 2010, feito pelo Setor de Recursos Humanos, no Boletim de Serviço e em entrevista com os servidores lotados no setor de almoxarifado.

Sobre inventários, os artigos 94/96 da Lei 4320/64 abordam o assunto, que também é explicitado no item 8 da Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205/88, assim como situação similar já foi objeto de análise e julgamento pelo Tribunal de Contas da União, conforme podemos citar os acórdãos TCU 604/2009 e 3833/2008, que transcrevo parte desses documentos abaixo:

*“1.6. Determinar à Superintendência Federal da Agricultura/SC que:*

*1.6.1 agilize o levantamento completo dos bens armazenados na sede da SFA/SC e no almoxarifado, atualizar a relação de bens com os quantitativos efetivos e providencie o desfazimento dos bens móveis inservíveis, antieconômicos e ociosos; **elabore, tempestivamente, o inventário anual de almoxarifado**, nos termos dos arts. 94/ 96 da Lei nº 4.320/1964, art.131 do Decreto nº 93.872/86 e Acórdão nº 3833/2008 - 1ª Câmara, relativo às contas de 2006 da SFA/SC;*

*ACÓRDÃO Nº 3833/2008 - TCU - 1ª Câmara*

*1.6. Determinar à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SC que:*

*1.6.6. **proceda à realização tempestiva dos inventários anuais de almoxarifado** e de bens móveis do órgão, conforme a legislação aplicável, em particular os arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/1964;”*

## ➤ ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES AUDIN

No Relatório de Auditoria 03/2010, proveniente de auditoria no Setor de Almoxarifado do CADE, ao final fizemos apenas 03 recomendações que, nesta oportunidade, também buscamos verificar o seu atendimento.

À época, uma das recomendações foi: “Definir uma política para aquisição de materiais de consumo, buscando gerenciar economicamente aqueles itens que permanecerão no estoque de unidade, planejando sua reposição e controlando seu comportamento, bem como sua distribuição, atentando para a vida útil, real necessidade, perecibilidade, e outros fatores que permitirão uma boa gestão de estoque.”

A COGEAF justifica que “ainda não existe uma política de gerenciamento de almoxarifado no âmbito do CADE. Porém se esforçarão para buscar soluções que permitirão uma boa gestão de estoque”, o que confirma que ainda não pôde ser atendida.

As outras duas recomendações foram acatadas e atendidas pelo Setor de Almoxarifado, não restando comentários a fazer.

### 2.2.3. RECOMENDAÇÕES

1) Envidar esforços no sentido de anualmente, assim como já é feito para o setor de patrimônio, constituir comissão de levantamento e realizar tempestivamente, o inventário anual de almoxarifado nos termos dos artigos 94/96 da Lei 4320/64 e IN SEDAP/PR nº 205/88, item 8, emitindo relatório descrevendo os trabalhos efetivamente realizados e as possíveis situações de ajustes.

## 2.3 AUDITORIA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

### 2.3.1 ESCOPO DOS TRABALHOS

Os trabalhos foram realizados em atendimento ao item 04 do PAINT 2010, objetivando o acompanhamento de legalidade e consistência de alguns pagamentos a servidores vinculados ao Setor de Recursos Humanos, por técnicas de amostragem, visitas in loco, entrevistas e solicitações de auditoria.

Foram objetos de análise:

- Folha de pagamentos
- Auxílio Capacitação (Pós-Graduação)
- Auxílio Capacitação (Idiomas)
- Ajuda de Custo
- Ressarcimento de aluguel

### 2.3.2. ANÁLISE DOS EXAMES

### 2.3.2.1 FORÇA DE TRABALHO

Para a execução das atividades do Órgão, em dezembro de 2011 a força de trabalho era constituída dos seguintes quantitativos de servidores, conforme informado pelo próprio setor pelo memorando SRH/CADE 009/12:

SERVIDORES	
<b>10</b>	Requisitados com DAS
<b>05</b>	Procuradores com DAS
<b>06</b>	Gestores com DAS
<b>04</b>	Procuradores sem DAS
<b>19</b>	Gestores sem DAS
<b>95</b>	Terceirizados
<b>31</b>	Estagiários
<b>03</b>	Efetivos do CADE com DAS/FG
<b>02</b>	Efetivos do CADE sem DAS/FG
<b>04</b>	Aposentados
<b>179</b>	<b>TOTAL</b>

- Folhas de pagamentos

Em análise aos Atos de Nomeação de alguns servidores componentes do quadro de pessoal do CADE, confrontando-os com as folhas de pagamento, não encontramos irregularidades quanto ao recebimento de vencimentos e auxílios pertinentes a cada cargo ocupado.

O quadro a seguir exhibe as Portarias de Nomeação de 11 servidores ativos e 01 inativo a partir de agosto de 2011, analisadas por amostragem, tendo sido os servidores escolhidos aleatoriamente:

SERVIDOR	VÍNCULO	DAS/FG
<b>Alessandro Serafin Octaviani</b>	Requisitado	<b>101.5</b>
<b>Luis</b>		

<b>André Luiz Santa Cruz Ramos</b>	Exercício Descentralizado	<b>101.1</b>
<b>Camila Cabral Pires Alves</b>	Requisitado	<b>102.4</b>
<b>Cleydson Vieira da Costa</b>	S/ Vínculo	<b>101.1</b>
<b>Cristina Campos Esteves</b>	Exercício Descentralizado	<b>101.1</b>
<b>Ednei Nascimento da Silva</b>	S/ Vínculo	<b>102.1</b>
<b>Gabriel Nascimento Pinto</b>	Requisitado	<b>101.1</b>
<b>Marcos Paulo Veríssimo</b>	Requisitado	<b>101.5</b>
<b>Patrícia Faria Nascimento Pereira</b>	S/ Vínculo	<b>102.1</b>
<b>Paulo Burnier da Silveira</b>	S/ Vínculo	<b>102.4</b>
<b>Thalia Lacerda Azevedo</b>	S/ Vínculo	<b>101.1</b>
<b>Victor Santos Rufino</b>	Exercício Descentralizado	<b>101.3</b>

Quanto aos valores, o resultado do montante das folhas de pagamentos foi de **R\$1.847.212,69** durante todo o ano de 2011, onerando este Conselho em, em média, **R\$ 154.000,00** por mês.

As informações aqui constantes foram extraídas do sistema SIAFI e do resultado da auditoria realizada nos processos formalizados de folhas de pagamentos referentes aos meses de janeiro a novembro/2011, estes fornecidos pelo Setor de Recursos Humanos do CADE à AUDIN.

- **Auxílio capacitação**

O CADE editou as Portarias n°s 131/2010 instituindo procedimentos de auxílio capacitação no estudo de idioma estrangeiro e a de n° 20/2010 instituindo auxílio capacitação para cursos de pós-graduação para os servidores ativos do órgão, aqui compreendidos os integrantes do quadro próprio de pessoal e grupo DAS, os servidores requisitados integrantes de outras carreiras, cujo exercício se dê no CADE.

Considerando que no período de janeiro a dezembro o quantitativo de servidores beneficiados pelos auxílios e conseqüentemente os processos formalizados é pequeno, analisamos 100% dos mesmos, com o objetivo de verificar a sua legalidade, valores pagos, documentação contábil e prestação de contas.



Conforme balancete de verificação em dezembro/2011 e processos analisados, o CADE realizou despesas no montante de R\$ 21.665,35, conta 33390.93-11, no programa de Capacitação e Especialização de Recursos Humanos (PTRES 5854).

Dos processos analisados e listados abaixo não encontramos inconsistências para os valores efetivamente pagos, bem como na documentação apresentada.

#### **IDIOMAS**

<b>N.º do Processo</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>CPF</b>	<b>IDIOMA</b>
08700.000940/2011-84	Helenilka Pereira Barboza da Luz	024.289.304-00	Francês
08700.000939/2011-50	Patrícia Faria Nascimento Pereira	615.748.053-04	Inglês
08700.000942/2011-73	Genival Bonfim Medeiros	372.181.741-91	Inglês
08700.002612/2011-12	Francisco Schertel Ferreira Mendes	008.232.891-92	Inglês
08700.001735/2011-36	Mariana Boabaid Dalcanale Rosa	005.930.389-16	Inglês
08700.003648/2011-13	Jorge da Silva Gama	526.648.646-53	Inglês
08700.000943/2011-18	Gerson Carvalho Bênia	602.334.860-20	Inglês
08700.000944/2011-62	Paulo Vinícius Ribeiro Oliveira	267.347.101-49	Inglês
08700.004270/2011-75	Eduardo Henrique Kruehl Rodrigues	011.157.701-28	Alemão
08700.002302/2011-06	Marcelo Nunes de Oliveira	959.412.661-20	Espanhol
08700.002397/2011-50	Leticia Monteiro Hecktheuer	964.905.940-72	Inglês

#### **PÓS-GRADUAÇÃO**

<b>N.º do Processo</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>CPF</b>	<b>Curso</b>
08700.006811/2011-08	Daniel da Silva Boson	036.590.456-24	Pós-Graduação
08700.003080/2011-31	Belmiro da Graça Soares	741.758.661-91	Pós-Graduação
08700.002613/2011-67	Beatriz Leal dos Reis	812.557.216-34	Pós-Graduação
08700.002611/2011-78	Nara Cristina da Silva	012.193.296-65	Pós-Graduação

#### **2.4 AUDITORIA DAS AÇÕES CONTÁBEIS**

Foi realizada auditoria em julho de 2011 em algumas ações contábeis, atendendo ao item nº 06 do PAINTE 2011, onde, por amostragem rastreamos algumas contas e situações que julgamos ter maior vulnerabilidade e relevância nos dados das Demonstrações Contábeis da Unidade (conformidades, contas, registros de contratos e garantias). Essa atividade foi realizada pelo setor, concomitante às avaliações da auditoria nos processos que compõem a conformidade de gestão e enviados a este setor.

Foi também objeto de análise mais detalhada, a conta de garantias e contra-garantias de valores constantes do balancete mensal da unidade, buscando assim minuciar e rastrear saldos no intuito de verificar valores indevidos ou incorretos no balancete.

Paralelamente ao sistema, também fizemos o levantamento dos documentos entregues ao CADE como prestação de garantia, conforme disposto no art. 56 da Lei 8666/93 (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia e fiança bancária) e arquivados em cofre nesta unidade.

Do levantamento, conforme planilha a seguir, verificamos que:

- no SIAFI (balancete 15/07/2011) consta registro de garantias num total de R\$ 150.604,38:
- no cofre, estão guardados documentos de garantias que totalizam R\$ 479.627,76, incluídas as **apólices de endossos**.

CNPJ/EMPRESA	TIPO DE GARANTIA	VALOR GARANTIA	VIGÊNCIA DA GARANTIA	CONTRATO
003602646/0001-37 AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA	Seguro garantia apólice nº 0745.11/734-1	17.500,60	11/01/2011 a 11/01/2012	02/2007
000418993/0001-16 Agroservice Empreiteira Agrícola Ltda	Seguro Garantia apólice nº 0745.11.735-0	4.957,01	11/01/2011 a 11/01/2012	03/2007
002843359/0001-56 Planalto Service Ltda	Seguro garantia apólice nº 745.11.1.099-7	813,48	04/05/2010 a 04/05/2011	07/2009
000418993/0001-16 Agroservice Empreiteira Agrícola Ltda	Seguro Garantia apólice nº 0745.11.735-0	4.131,64	11/01/2010 a 11/01/2011	03/2007
000418993/0001-16 Agroservice Empreiteira Agrícola Ltda	Seguro Garantia apólice nº 0745.11.735-0	3.706,88	12/01/2009 a 11/01/2010	03/2007
000418993/0001-16 Agroservice Empreiteira Agrícola Ltda	Carta de Fiança nº 342199	3.026,79	12/01/2008 a 11/01/2009	03/2007
000418993/0001-16 Agroservice Empreiteira Agrícola Ltda	Carta de Fiança nº 342199	2.907,90	12/01/2007 a 12/01/2008	03/2007
003602646/0001-37 AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA	Seguro garantia apólice nº 0745.11/734-1	15.387,60	11/01/2010 a 11/01/2011	02/2007
003602646/0001-37 AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA	Seguro garantia apólice nº 0745.11/734-1	13.545,23	11/01/2009 a 11/01/2010	02/2007
003602646/0001-37 AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA	Carta de Fiança nº 342196	12.923,70	12/01/2007 a 12/01/2008	02/2007
003602646/0001-37 AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA	Carta de Fiança nº 342196	13.545,24	12/01/2008 a 11/01/2009	02/2007
37.057.387/0001-22 Hepta Tecnologia e Informática Ltda	Carta de Fiança 630.097	1.874,00	24/09/2009 a 29/09/2010	20/2009
37.057.387/0001-22 Hepta Tecnologia e Informática Ltda	Carta de Fiança 567492	684,96	23/01/2009 a 11/08/2009	02/2009
37.057.387/0001-22 Hepta Tecnologia e Informática Ltda	Carta de Fiança 787692	19.201,80	02/05/2011 a 01/05/2012	08/2011
37.057.387/0001-22 Hepta Tecnologia e Informática Ltda	Seguro Garantia nº 02-0745-02-0001489	2.001,08	29/09/2010 a 29/09/2011	20/2009
07.611.057/0001-76 Turismo.com – Agência de Viagens Ltda	Carta de Fiança 790449	15.000,00	22/06/2011 a 21/06/2012	013/2011
08.254.116/0001-69 RX Logística e Prestação de Serviços Ltda	Caução	690,38	09/06/2011 a xx/xx/2012	10/2011

02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Carta de Fiança 778007	6.922,36	01/04/2011 a 31/03/2012	05/2009
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Carta de Fiança 778006	1.079,56	04/05/2011 a 03/05/2012	07/2009
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Seguro Garantia nº 745.11.1.264-7	3.896,97	02/01/2009 a 02/01/2010	088/2008
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Seguro Garantia nº 745.11.1.099-7	813,48	04/05/2009 a 04/05/2010	007/2009
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Seguro Garantia nº 745.11.1.100-4	5.353,17	01/04/2009 a 01/04/2010	005/2009
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Seguro Garantia nº 745.11.362-1	209,84	01/12/2008 a 01/03/2009	081/2008
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Seguro Garantia nº 745.11.363-0	796,37	01/12/2008 a 01/03/2009	082/2008
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Seguro Garantia nº 745.11.361-3	220,38	01/12/2008 a 31/12/2008	083/2008
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Seguro Garantia nº 745.11.362-1	209,84	01/12/2008 a 01/03/2009	081/2008
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Endosso Seguro Garantia nº 07.0745.0152716	26,39	13/09/2007 a 11/09/2008	10/2006
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Seguro Garantia nº 07.0745.0152716	707,57	12/09/2006 a 12/09/2007	10/2006
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Seguro Garantia nº 07.0745.0156844	767,11	31/03/2008 a 11/09/2009	10/2006
06.090.065/0001-51 PH Serviços e Administração Ltda	Carta de Fiança nº 06- 1324	31.339,42	08/09/2006 a 08/09/2007	09/2006
06.090.065/0001-51 PH Serviços e Administração Ltda	Apólice/Endosso 000000	34.227,55	08/09/2007 a 07/09/2008	09/2006
06.090.065/0001-51 PH Serviços e Administração Ltda	Apólice/Endosso 000001	37.127,03	01/02/2008 a 07/09/2009	09/2006
06.090.065/0001-51 PH Serviços e Administração Ltda	Apólice/Endosso 000002	37.524,93	08/12/2008 a 07/09/2009	09/2006
06.090.065/0001-51 PH Serviços e Administração Ltda	Apólice/Endosso 000003	41.055,53	07/09/2009 a 07/09/2010	09/2006
06.090.065/0001-51 PH Serviços e Administração Ltda	Apólice/Endosso 000004	45.919,44	07/09/2010 a 07/09/2011	09/2006
01.097.636/0003-28 IN Press Assessoria de Imprensa e Promoções Ltda	Caução em dinheiro	6.175,40		14/2010
05.020.909/0001-25 AIP-Y Consultoria Publicidade A. I. Ltda	Caução em dinheiro	3.390,00		17/2010
00.080.287/0001-07 Ibero Americana Consultoria e Serviços Ltda	Seguro Garantia 000000	862,37	01/06/2010 a 01/06/2011	15/2010
00.080.287/0001-07 Ibero Americana Consultoria e Serviços Ltda	Seguro Garantia 000000	555,00	01/06/2010 a 01/06/2011	16/2010
01.043.669/0001-23 Montana Soluções Corporativas Ltda	Seguro Garantia nº 02.745.0007878	1.273,21	27/12/2007 a 26/12/2008	36/2007
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Seguro Garantia nº 1004500003449-000000	1.886,31	09/08/2005 a 09/08/2006	07/2005
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Carta de Fiança nº 339532	3.946,69	12/01/2008 a 11/01/2009	04/2007
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Carta de Fiança nº 339532	3.827,55	12/01/2007 a 11/01/2008	04/2007
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Seguro Garantia nº 1004500003486-000000	1.302,50	09/08/2005 a 09/08/2006	06/2004
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Seguro Garantia nº 1004500003486-000000	1.302,50	09/08/2006 a 09/08/2007	06/2004
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Carta de Fiança nº 380931	1.527,08	08/08/2008 a 08/08/2009	06/2004
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Carta de Fiança nº 380931	1.452,21	09/08/2007 a 08/08/2008	06/2004
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Seguro Garantia nº 587801450533577	8.850,00	02/05/2005 a 02/05/2006	12/2005
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Seguro Garantia nº 587801450533577	718,56	02/05/2006 a 01/05/2007	12/2005
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Carta de Fiança nº 361392	9.880,32	01/05/2008 a 01/05/2009	12/2005
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Carta de Fiança nº 361392	9.376,74	02/05/2007 a 01/05/2008	12/2005
42.778.183/0001-10 Probank S/A	Endosso Apólice 1004500003796- 1001992	5.929,20	19/12/2006 a 19/12/2007	22/2005
42.778.183/0001-10 Probank S/A	Endosso Apólice 1004500003796- 0000000	5.705,89	19/12/2005 a 19/12/2006	22/2005

42.778.183/0001-10 Probank S/A	Endosso Apólice 06131200700110745000 3796000002	6.131,56	19/12/2007 a 19/12/2008	22/2005
42.778.183/0001-10 Probank S/A	Seguro Garantia nº 051772008004w074500 00343	6.426,45	19/12/2008 a 18/12/2009	22/2005
42.778.183/0001-10 Probank S/A	Seguro Garantia nº 051772008004w074500 003430000001	5.991,87	18/12/2009 a 18/12/2010	22/2005
02.218.049/0001-81 Ebase Empresa de Serviços Gerais Ltda	Carta de Fiança nº 098637	6.750,00	22/05/2003 a 01/05/2004	01/2002
02.218.049/0001-81 Ebase Empresa de Serviços Gerais Ltda	Carta de Fiança nº 109186	1.347,00	08/09/2003 a 01/05/2004	01/2002
02.218.049/0001-81 Ebase Empresa de Serviços Gerais Ltda	Carta de Fiança nº 152182	740,80	02/05/2004 a 02/05/2005	08/2002
02.222.004/0001-40 Transdatta Informática e Consultoria Ltda	Carta de Fiança nº 030388	4.183,32	15/04/2004 a 16/10/2004	16/2001
CNPJ/EMPRESA	TIPO DE GARANTIA	VALOR GARANTIA	VIGÊNCIA DA GARANTIA	CONTRATO
003602646/0001-37 AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA	Seguro garantia apólice nr 0745.11/734-1	17.500,60	11/01/2011 a 11/01/2012	02/2007
000418993/0001-16 Agroservice Empreiteira Agrícola Ltda	Seguro Garantia apólice nr 0745.11.735-0	4.957,01	11/01/2011 a 11/01/2012	03/2007
002843359/0001-56 Planalto Service Ltda	Seguro garantia apólice nr 745.11.1.099-7	813,48	04/05/2010 a 04/05/2011	07/2009
000418993/0001-16 Agroservice Empreiteira Agrícola Ltda	Seguro Garantia apólice nr 0745.11.735-0	4.131,64	11/01/2010 a 11/01/2011	03/2007
000418993/0001-16 Agroservice Empreiteira Agrícola Ltda	Seguro Garantia apólice nr 0745.11.735-0	3.706,88	12/01/2009 a 11/01/2010	03/2007
000418993/0001-16 Agroservice Empreiteira Agrícola Ltda	Carta de Fiança nr 342199	3.026,79	12/01/2008 a 11/01/2009	03/2007
000418993/0001-16 Agroservice Empreiteira Agrícola Ltda	Carta de Fiança nr 342199	2.907,90	12/01/2007 a 12/01/2008	03/2007
003602646/0001-37 AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA	Seguro garantia apólice nr 0745.11/734-1	15.387,60	11/01/2010 a 11/01/2011	02/2007
003602646/0001-37 AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA	Seguro garantia apólice nr 0745.11/734-1	13.545,23	11/01/2009 a 11/01/2010	02/2007
003602646/0001-37 AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA	Carta de Fiança nr 342196	12.923,70	12/01/2007 a 12/01/2008	02/2007
003602646/0001-37 AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA	Carta de Fiança nr 342196	13.545,24	12/01/2008 a 11/01/2009	02/2007
37.057.387/0001-22 Hepta Tecnologia e Informática Ltda	Carta de Fiança 630.097	1.874,00	24/09/2009 a 29/09/2010	20/2009
37.057.387/0001-22 Hepta Tecnologia e Informática Ltda	Carta de Fiança 567492	684,96	23/01/2009 a 11/08/2009	02/2009
37.057.387/0001-22 Hepta Tecnologia e Informática Ltda	Carta de Fiança 787692	19.201,80	02/05/2011 a 01/05/2012	08/2011
37.057.387/0001-22 Hepta Tecnologia e Informática Ltda	Seguro Garantia nr 02- 0745-02-0001489	2.001,08	29/09/2010 a 29/09/2011	20/2009
07.611.057/0001-76 Turismo.com – Agência de Viagens Ltda	Carta de Fiança 790449	15.000,00	22/06/2011 a 21/06/2012	013/2011
08.254.116/0001-69 RX Logística e Prestação de Serviços Ltda	Caução	690,38	09/06/2011 a xx/xx/2012	10/2011
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Carta de Fiança 778007	6.922,36	01/04/2011 a 31/03/2012	05/2009
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Carta de Fiança 778006	1.079,56	04/05/2011 a 03/05/2012	07/2009
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Seguro Garantia nr 745.11.1.264-7	3.896,97	02/01/2009 a 02/01/2010	088/2008
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Seguro Garantia nr 745.11.1.099-7	813,48	04/05/2009 a 04/05/2010	007/2009
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Seguro Garantia nr 745.11.1.100-4	5.353,17	01/04/2009 a 01/04/2010	005/2009
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Seguro Garantia nr 745.11.362-1	209,84	01/12/2008 a 01/03/2009	081/2008
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Seguro Garantia nr 745.11.363-0	796,37	01/12/2008 a 01/03/2009	082/2008
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Seguro Garantia nr 745.11.361-3	220,38	01/12/2008 a 31/12/2008	083/2008

02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Seguro Garantia nr 745.11.362-1	209,84	01/12/2008 a 01/03/2009	081/2008
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Endosso Seguro Garantia nr 07.0745.0152716	26,39	13/09/2007 a 11/09/2008	10/2006
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Seguro Garantia nr 07.0745.0152716	707,57	12/09/2006 a 12/09/2007	10/2006
02.843.359/0001-56 Planalto Service Ltda	Seguro Garantia nr 07.0745.0156844	767,11	31/03/2008 a 11/09/2009	10/2006
06.090.065/0001-51 PH Serviços e Administração Ltda	Carta de Fiança nr 06-1324	31.339,42	08/09/2006 a 08/09/2007	09/2006
06.090.065/0001-51 PH Serviços e Administração Ltda	Apólice/Endosso 000000	34.227,55	08/09/2007 a 07/09/2008	09/2006
06.090.065/0001-51 PH Serviços e Administração Ltda	Apólice/Endosso 000001	37.127,03	01/02/2008 a 07/09/2009	09/2006
06.090.065/0001-51 PH Serviços e Administração Ltda	Apólice/Endosso 000002	37.524,93	08/12/2008 a 07/09/2009	09/2006
06.090.065/0001-51 PH Serviços e Administração Ltda	Apólice/Endosso 000003	41.055,53	07/09/2009 a 07/09/2010	09/2006
06.090.065/0001-51 PH Serviços e Administração Ltda	Apólice/Endosso 000004	45.919,44	07/09/2010 a 07/09/2011	09/2006
01.097.636/0003-28 IN Press Assessoria de Imprensa e Promoções Ltda	Caução em dinheiro	6.175,40		14/2010
05.020.909/0001-25 AIP-Y Consultoria Publicidade A. I. Ltda	Caução em dinheiro	3.390,00		17/2010
00.080.287/0001-07 Ibero Americana Consultoria e Serviços Ltda	Seguro Garantia 000000	862,37	01/06/2010 a 01/06/2011	15/2010
00.080.287/0001-07 Ibero Americana Consultoria e Serviços Ltda	Seguro Garantia 000000	555,00	01/06/2010 a 01/06/2011	16/2010
01.043.669/0001-23 Montana Soluções Corporativas Ltda	Seguro Garantia nr 02.745.0007878	1.273,21	27/12/2007 a 26/12/2008	36/2007
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Seguro Garantia nr 1004500003449-000000	1.886,31	09/08/2005 a 09/08/2006	07/2005
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Carta de Fiança nr 339532	3.946,69	12/01/2008 a 11/01/2009	04/2007
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Carta de Fiança nr 339532	3.827,55	12/01/2007 a 11/01/2008	04/2007
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Seguro Garantia nr 1004500003486-000000	1.302,50	09/08/2005 a 09/08/2006	06/2004
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Seguro Garantia nr 1004500003486-000000	1.302,50	09/08/2006 a 09/08/2007	06/2004
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Carta de Fiança nr 380931	1.527,08	08/08/2008 a 08/08/2009	06/2004
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Carta de Fiança nr 380931	1.452,21	09/08/2007 a 08/08/2008	06/2004
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Seguro Garantia nr 587801450533577	8.850,00	02/05/2005 a 02/05/2006	12/2005
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Seguro Garantia nr 587801450533577	718,56	02/05/2006 a 01/05/2007	12/2005
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Carta de Fiança nr 361392	9.880,32	01/05/2008 a 01/05/2009	12/2005
00.009.282/0001-98 Conservo Brasilia Serviços Técnicos Ltda	Carta de Fiança nr 361392	9.376,74	02/05/2007 a 01/05/2008	12/2005
42.778.183/0001-10 Probank S/A	Endosso Apólice 1004500003796-1001992	5.929,20	19/12/2006 a 19/12/2007	22/2005
42.778.183/0001-10 Probank S/A	Endosso Apólice 1004500003796-0000000	5.705,89	19/12/2005 a 19/12/2006	22/2005
42.778.183/0001-10 Probank S/A	Endosso Apólice 061312007001107450003796000002	6.131,56	19/12/2007 a 19/12/2008	22/2005
42.778.183/0001-10 Probank S/A	Seguro Garantia nr 051772008004w07450000343	6.426,45	19/12/2008 a 18/12/2009	22/2005
42.778.183/0001-10 Probank S/A	Seguro Garantia nr 051772008004w074500003430000001	5.991,87	18/12/2009 a 18/12/2010	22/2005
02.218.049/0001-81 Ebase Empresa de Serviços Gerais Ltda	Carta de Fiança nr 098637	6.750,00	22/05/2003 a 01/05/2004	01/2002
02.218.049/0001-81 Ebase Empresa de Serviços Gerais Ltda	Carta de Fiança nr 109186	1.347,00	08/09/2003 a 01/05/2004	01/2002
02.218.049/0001-81 Ebase Empresa de Serviços Gerais Ltda	Carta de Fiança nr 152182	740,80	02/05/2004 a 02/05/2005	08/2002
02.222.004/0001-40 Transdatta Informática e Consultoria	Carta de Fiança nr	4.183,32	15/04/2004 a	16/2001

Ltda	030388		16/10/2004	
------	--------	--	------------	--

Isso posto, após análise da conta contábil 19951.00.00 – Garantias recebidas, constatamos registros contábeis com períodos de vigência vencidos.

Na oportunidade, alertamos que o assunto já foi analisado pelo Tribunal de Contas da União com determinação de ajustes, conforme Acórdão TCU 661/2011:

*9.2.3. na qualidade de órgão central do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, nos termos dos arts. 11 e 12 da Lei 10.180/2001, oriente as setoriais financeiras e de contabilidade de órgão superior a verificar:*

...

*9.2.3.3. se o contrato administrativo correspondente à conta bancária aberta para depósito de caução está vigente ou se o recurso depositado deveria ser devolvido à empresa, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei 8.666/1993, com a consequente baixa do saldo registrado no Siafi;*

...

*9.3. determinar à Controladoria-Geral da União (CGU), nos termos dos arts. 19 e 22 da Lei 10.180/2001, que oriente os órgãos setoriais de controle interno a verificar, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, o cumprimento dos arts. 1º e âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, o cumprimento dos arts. 1º e 2º da MP 2.170-36/2001; do art. 9º da IN STN 4/2004; do inciso IV do art. 1º do Decreto-Lei 1.737/1979; e do § 5º do art. 45 do Decreto 93.872/1986;*

#### 2.4.1 RECOMENDAÇÃO

a) Verificar garantias relativas a contratos não mais vigentes no CADE em que as mesmas já são passíveis de devolução às empresas contratadas, conforme disposto no § 4º artigo 56, da Lei 8666/93, devolvê-las se não existirem pendências administrativas conforme artigos 86 a 88 da mesma lei, com a consequente baixa do saldo correspondente e registrado no SIAFI, buscando assim demonstrar que o saldo das contas contábeis espelha a realidade da UG.

### 2.5 - INDENIZAÇÕES

De acordo com o art. 51 da Lei 8.112/90, ajuda de custo, diárias, transporte e auxílio moradia constituem as indenizações ao servidor. Realizamos auditoria do tipo acompanhamento de gestão, objetivando avaliar legalidade desses pagamentos, documentação contábil, prazos e valores recebidos pelos servidores, atendendo o item 7 do PAINTE 2011.

#### 2.5.1 AJUDA DE CUSTO

Em 2011, foram formalizados e pagos até o mês de junho/2011, 05 processos com requerimento de pagamento de Ajuda de Custo, num montante de R\$ 43.646,48 na UG 3030-01, onde nos foi entregue e todos analisados, conforme demonstrado abaixo:

<b>Servidor</b>	<b>CPF</b>	<b>NE</b>	<b>Motivação</b>	<b>Valor</b>
Elvino de Carvalho Mendonça	016.195.917-23		Nomeação	18.446,61
Alessandro Serafin Octaviani Luis	252.248.008-11		Nomeação/passagem	380,11
Alessandro Serafin Octaviani Luis	252.248.008-11		Nomeação	8.988,00
Eduardo Pontual Ribeiro	667.669.154-04		Exoneração	6.843,76
Marcos Paulo Veríssimo	247.121.258-10		Nomeação	8.988,00
<b>TOTAL</b>				<b>43.646,48</b>

*Fonte: Balancete SIAFI, junho de 2011*

## 2.5.2 DIÁRIAS E PASSAGENS

### 2.5.2.1 ESCOPO

Realizamos auditoria de acompanhamento de gestão realizada no Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, com objetivo de apurar a regularidade, a legitimidade e a economicidade de despesas efetuadas com o pagamento de diárias em favor de servidores do órgão e, conseqüentemente o pagamento das passagens, em atendimento ao item nº 07 do PAINT/2011.

De acordo com determinação constante no Decreto nº 6.258, de 11/11/2007, em seu art. 2º, que acrescenta o art. 12-A ao Decreto 5.992/06, o CADE utiliza o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mantendo ainda, a formalização de processos físicos.

Em avaliação, verificou-se que, segundo o SCDP, foram emitidas 145 propostas de concessões de diárias e passagens no decorrer do ano de 2011. Considerando um universo pequeno, o analisamos em sua totalidade em análise pelo sistema SCDP como em processos formalizados para esse tipo de despesa, sendo estes escolhidos aleatoriamente.

Para este trabalho, buscamos verificar:

- Requisição de Transporte;
- Autorização de viagem;
- Formulário SCDP;
- Documentos financeiros;
- Justificativa para viagens em finais de semana;
- Relatório de viagem;
- Cartões de embarque;
- Valores.

Nos processos de pagamento de passagens, foi objeto de análise:

- Fatura
  - Se está atestada;

- Nome dos servidores (passageiros);
- Se houve desconto;
- Bilhete Eletrônico
  - Nome do passageiro;
  - Trechos da viagem;
  - Se o valor informado no bilhete corresponde ao mesmo cobrado na fatura.
- Solicitação de Pagamento
  - N.º da NE;
  - N.º da Nota Fiscal/Fatura;
  - Beneficiário;
  - Valor da Nota;
  - Data de Vencimento;
  - Se o pagamento foi autorizado pelo Ordenador de Despesas.
- Documentos que comprovem a quitação do credor com a Seguridade Social (INSS e FGTS), ou consulta ao SICAF;
- NS;
- OB;
- DARF.

#### 2.5.2.2 CONSTATAÇÕES

##### **CONSTATAÇÃO 01**

Nos processos 08700.000688/2011-11, 5839/2011-10 e 964/2011-33, solicitação n.ºs 000040, 41, 107/11, o prazo de dez dias constante do inc. I do art. 1º da Portaria MPOG n.º 505/2009 não foi atendido, bem como não consta a justificativa para tal, conforme disposto no inc. V, §º 1º da referida norma.

##### **CONSTATAÇÃO 02**

Nos processos de solicitações n.º 001, 002, 003, 06, 08, 09, 10, 11, 92, 103, 108, 113, 123, 129, 130 e 142/11, os propostos apresentaram seus Relatórios de Viagens fora do prazo que, conforme art. 4º da Port. n.º 505/2009, “o Relatório deve ser apresentado no prazo máximo de 5 dias, contados do retorno da viagem”.

Alertamos que o assunto mencionado nas duas primeiras constatações é objeto de recomendação e determinação do Tribunal de Contas da União aos órgãos do governo federal, conforme Ementa de Acórdão abaixo relacionado:



*(Item 9.6.8, do Acórdão 2789/2009 – Plenário) O TCU determinou à Embratur que: “faça constar dos processos de prestação de contas de viagens os correspondentes cartões de embarque, que devem ser apresentados no prazo máximo de cinco dias, contado do retorno da viagem, conforme disciplinado no art. 3º, da Portaria MPOG 98/2003, ou, quando for o caso, registre no sistema eletrônico o número da solicitação de viagem complementar na qual o cartão de embarque encontra-se inserido;*

*Item 9.6.9 - programe as viagens de seus servidores com antecedência mínima de dez dias, e que apenas excepcionalmente as autorize em prazo inferior a esse período, desde que devidamente justificado, nos termos da Portaria MPOG 98/2003;”.*

### **CONSTATAÇÃO 03**

Nos processos de solicitações 094 e 105/11, observamos que os processos estão pendentes de “encerramento da viagem” e “recebimento de prestação de contas” pelo sistema. Na análise física desses processos os mesmos encontram-se regulares.

Salientamos da necessidade de se realizar os registros pertinentes junto ao Sistema SCDP de forma tempestiva e concomitante com os atos e fatos ocorridos, conforme identificamos nos documentos inseridos nos processos acima, considerando a importância de se manterem atualizadas as informações naquele Sistema, oportunidade em que alertamos que os órgãos de controle monitoram os registros realizados por meio de acessos tanto no SCDP como na página da transparência disponibilizada pela CGU, sendo que esse último controle inclusive é disponibilizado a qualquer cidadão por meio da internet.

Advertimos, ainda, que o assunto é objeto de recomendação e determinação do Tribunal de Contas da União aos órgãos do governo federal, conforme Ementas de Acórdãos abaixo relacionados:

*(Item 1.5.1.2, Acórdão nº 2.499/2009 - 1ª Câmara) O TCU determinou ao Gabinete do Ministro da Justiça que providencie junto aos servidores responsáveis a realização dos lançamentos no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, em tempo hábil, para o deslocamento do beneficiário.*

*(Item 1.5.4, Acórdão nº 6.640/2009-2ª Câmara) O TCU determinou à ANAC para: abster-se de conceder diárias e passagens a servidores responsáveis por pendências de prestação de contas de viagens anteriores.*

#### **2.5.2.3 RECOMENDAÇÕES**

Como resultado da ação de controle realizada nas despesas com diárias e passagens junto ao Sistema SCDP e análises processuais em alguns dos processos dessa natureza, entendemos oportuno e relevante recomendar ao órgão, com o objetivo de sanear as impropriedades relatadas, preservando assim a responsabilidade dos dirigentes e demais agentes públicos envolvidos juntos aos órgãos de controle, além de fortalecer os controles internos administrativos no âmbito deste CADE, o seguinte:

a) Observância relativamente aos prazos estipulados na Portaria MPOG 47/2003 no que se refere à apresentação dos documentos referentes às prestações de contas e programação de viagens com antecedência mínima de 10 dias e que apenas excepcionalmente as autorize em prazo inferior a esse período, desde que devidamente justificado, nos termos das Portarias MPOG 98/2003 e 505/2009;

b) Realizar os registros pertinentes junto ao Sistema SCDP de forma tempestiva e concomitante com os atos e fatos ocorridos, conforme identificamos nos documentos inseridos nas propostas 094/11 e 105/11 e ainda pendentes de encerramento no sistema, considerando a importância de se manterem atualizadas as informações naquele Sistema, conforme disposto na Portaria MPOG nº 505/2009.

### 2.5.3 RESSARCIMENTO DE ALUGUEL

#### 1.5.3.1 ESCOPO

No período em análise, foram examinados os contratos e pagamentos referentes aos ressarcimentos de aluguel dos seguintes servidores:

<b>Nº Processo</b>	<b>INTERESSADO</b>	<b>Início da Vigência</b>	<b>Término da Vigência</b>	<b>Valor mensal do Contrato</b>
08700.000866/11-04	RICARDO MACHADO RUIZ	01/02/10	31/01/10 Renovação automática	2.000,00
08700.000864/11-15	EDUARDO PONTUAL RIBEIRO	27/11/10	28/02/11	2.000,00
08700.002136/11-30	ALESSANDRO SERAFIM OCTAVIAN LUIZ	19/04/11	Renovação automática	2.500,00
08700.002495/11-97	ELVINO DE CARVALHO MENDONÇA	06/06/11	05/06/12	5.500,00

Foram objetos de análise:

- Documentação comprobatória da nomeação;
- Verificação da legalidade do direito ao ressarcimento;
- Contrato de locação;
- Recibo de pagamento do aluguel;
- Atesto no recibo;
- Se o período referência do recibo está dentro do prazo de vigência do Contrato;
- Se o valor obedece ao limite estabelecido na legislação;
- Se a solicitação de pagamento foi autorizada;
- Documentos contábeis (NE, NS e OB).

### 2.5.3.2 CONSTATAÇÕES

#### **CONSTATAÇÃO 01**

Da análise, verificamos impropriedades (erros formais) nos 04 processos, no que diz respeito à falta de identificação dos favorecidos nos “atestes” nos documentos fiscais entregues para fins de ressarcimento do valor pago, contrariando o art. 40 do Decreto 93.872/86. Uma vez devolvidos aos setores/servidores competentes, todos eles carimbaram e dataram os referidos documentos.

#### **CONSTATAÇÃO 02**

No processo 08700.000866/2011-04, verificamos que o valor pago ao servidor a título de ressarcimento (2.200,00) estava diferente do contratado (2.000,00), de acordo com a documentação anexada ao mesmo (fls. 16 a 17).

O servidor competente anexou um novo contrato com valor em conformidade com o pagamento efetuado pelo CADE (fls. 62 a 63), respondendo assim o Despacho AUDIN nº 004/11.

### 2.6 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

O CADE utiliza o Cartão de Pagamento do Governo Federal para a concessão de Suprimento de Fundos, conforme ao Decreto nº 5.355, de 25/01/2005, alterado pelo Decreto nº 6.370, de 01/02/2008.

#### 2.6.1 ESCOPO

Atendendo ação de auditoria prevista no item 10 do PAINT 2011, realizamos no primeiro semestre deste exercício, auditoria em Processos de Concessão e Prestação de Contas para Suprimento de Fundos a servidores no CADE. Foram formalizados e também disponibilizados 02 processos de concessão e prestação de contas de suprimento de fundos, a saber:

Nº do Processo	Suprido	NE	Nat. de Despesa	VALOR		
				Concedido	Utilizado	Devolvido
08700.000267/11-82	Cezar Romero Carvalho de Souza	800009	333.90.30.96	1.000,00	0,00	1.000,00
		800010	333.90.39.96	1.000,00	0,00	1.000,00
08700.000016/11-06	Manuel Pereira Santana	800001	333.90.30.96	1.000,00	107,60	892,40
		800002	333.90.39.96	1.000,00	100,00	900,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.000,00</b>	<b>207,60</b>	<b>3.792,40</b>

Foram objeto de análise os seguintes documentos:

- Ato de concessão;
- Prazo para aplicação;
- Prazo para prestação de contas;
- A entrega do numerário ao servidor foi precedida de NE na dotação própria à despesa a realizar;
- A despesa foi feita corretamente na ND da NE;
- A concessão foi efetuada em atendimento a situação de excepcionalidade; (pronto pagamento, despesa de pequeno vulto, etc.);
- OBP em nome do agente suprido;
- Observar a proibição de conceder S.F. a servidor:
  - Responsável por 02 (dois) S.F;
  - Que detenha a guarda ou utilize o material a utilizar;
  - Inadimplente quanto à prestação de contas de sua responsabilidade;
  - Verificar registros na conta de diversos responsáveis;
  - Nas funções de OD, encarregado do setor financeiro ou almoxarifado.
- Despesas de pequeno vulto passíveis de relacionamento até R\$ 200,00 (duzentos reais) cada;
- Se o prazo de aplicação foi superior a 90 (noventa) dias ou se ultrapassou o término do exercício financeiro;
- A prestação de contas efetuou-se nos 30 (trinta) dias subsequentes do final do prazo de aplicação;
- Consta na Prestação de Contas a documentação abaixo:
  - Ato de concessão (autorização do S.F)

- Quadro demonstrativo da despesa
- Relação das despesas sem comprovantes (se for o caso)
- Comprovantes originais das despesas realizadas, sem rasuras, emitidos em data igual ou posterior a de entrega do numerário e compreendida dentro do período fixado para aplicação e em nome do CADE
- Constam dos comprovantes das despesas atestação de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido.
  - Foi emitida no CPR a reclassificação das despesas e a comprovação da prestação de contas;
  - Houve realização de despesas por meio de S.F. em situações que podiam subordinar-se ao processo normal de realização de despesa (Art. 68, da Lei 4.320/64 e Art. 45 do Decreto 93.872/86).

#### 2.6.2 ANÁLISE/RECOMENDAÇÕES

Da análise, não detectamos impropriedade e/ou irregularidades. Estando os mesmos em conformidade com as normas legais referentes ao assunto.

### 2.7 RESTOS A PAGAR

Conforme consulta ao sistema SIAFI, no balancete do mês de janeiro/2011, conta 19511-00-00 (Restos a Pagar não processados e inscritos), o CADE apresenta saldo para 52 notas de empenho na UG 303001, resultante de despesas de 2010 a serem liquidadas e pagas em 2011, no total de R\$ 669.837,29.

#### 2.7.1 DA ANÁLISE

Das 52 Notas de Empenho de inscrição, até julho/2011, o CADE cancelou o montante de R\$ 16.322,49 e ainda tem saldo em seis notas de empenho na conta de Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, muito embora vale reavaliação desses saldos, até porque 4 Notas de Empenhos são para cobrir despesas de servidores que não mais estão trabalhando neste Órgão.

A título ilustrativo demonstramos no quadro abaixo evolução dessas contas no âmbito do CADE nos últimos 3 exercícios.

Conta	Descrição	Valores		
		2009	2010	2011
19511.00.00	RPs não processados inscritos	383.588,89	286.850,37	666.150,71
19514.00.00	Cancelamento de RPs não processados	6.742,32	3.600,00	16.322,49
<b>Total de RPs não processados</b>		383.588,89	286.850,37	666.150,71
19521.00.00	RPs processados inscritos	2.031,17	210,00	3.686,58
<b>Total de RPs</b>		<b>385.620,06</b>	<b>287.060,37</b>	<b>669.837,29</b>

Considerando apenas 1(uma) nota de empenho referente a Restos a Pagar Processadas na UG 303001 e 1 inscrição de Restos a Pagar não Processados na UG 303002, realizamos auditoria em 20 documentos de Restos a Pagar não processados, que totalizaram R\$ 365.135,75, a seguir detalhados:

FAVORECIDO	NE	VALOR INSCRITO
OLAVO ZAGO CHIGNALIA	2010NE000005	2.247,00
EDUARDO PONTUAL RIBEIRO	2010NE000008	2.340,00
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A	2010NE000026	431,77
JOSE ANTONIO BATISTA DE MOURA	2010NE000027	2.940,00
FERNANDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	2010NE000029	301,00
GILVANDRO VASCONCELOS COELHO	2010NE000035	720,00
RICARDO MACHADO RUIZ	2010NE000037	2.346,67
MARCELO NUNES DE OLIVEIRA	2010NE000057	292,50
BRUNO CORREA BURINI	2010NE000100	2.636,67
AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA.	2010NE900014	48.612,79
AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRICOLA	2010NE900015	13.769,46
STYLOS ENGENHARIA S/A	2010NE900023	92.480,00
FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL	2010NE900028	143.734,37
COPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL	2010NE900051	1.970,68
PLANANLTO SERVICE LTDA	2010NE900054	14.869,92
PLANANLTO SERVICE LTDA	2010NE900063	10.824,92
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A	2010NE900088	12.000,00
PAPELARIA E LIVRARIA ALS LTDA	2010NE900125	825,00
SERPRO – REGIONAL BRASÍLIA	2010NE900201	11.340,00
MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO	2010NE900338	450,00
<b>TOTAL</b>		<b>365.135,75</b>

### 2.7.2 CONSTATAÇÕES

Da análise, constatamos que:

- No processo nº 08700.000303/2010-27 – Ricardo Machado Ruiz, Ressarcimento de Aluguel tinha todos os recibos assinados, porém não constava a identificação do servidor. Diante do exposto, devolvemos o processo ao servidor e o mesmo regularizou o processo, apondo seu carimbo de identificação.
- No processo nº 08700.000819/2010-71 – Prestação de serviços de limpeza e conservação o pagamento sendo efetuado no código 6190 e não no 6147, sendo que o contrato 05/2009 abrange fornecimento de materiais, conforme Cláusulas Primeira e Sétima. Considerando, ainda, o Anexo I das IN's SRF 480/2004 e 539/2005, no que diz respeito à natureza de bem fornecido ou do serviço prestado, alíquotas e códigos de receita, foi solicitado a justificativa do pagamento no código e alíquota.

#### **Manifestação da Unidade:**

Em resposta a COGEAF informou que de acordo com a IN/SRF-480/04, art. 1º, § 6º, o fornecedor deverá informar na Nota Fiscal o valor do imposto de renda e das contribuições a serem retidos na operação e de acordo com o § 7º, a empresa terá de discriminar na NF somente os materiais segregados à prestação de serviços. Considerando a não discriminação de material no referido documento fiscal, a unidade realiza as retenções no código 6190, alíquota 9,45%.

### 2.8 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao artigo 22 do Decreto 93872/86 e artigo 37 da Lei 4320/64, no que se refere ao empenhamento de despesas de exercícios anteriores, o CADE no primeiro semestre de 2011, emitiu 02 notas de empenho para esse tipo de despesa, conforme verificado no balancete da Unidade 303001, nos valores de R\$ 773,14 e R\$ 150,00, contas contábeis 3339092.39 e 3339092.93, respectivamente.

Da análise, não detectamos impropriedade e/ou irregularidades. Estando os mesmos em conformidade com as normas referentes ao assunto.

### 2.9 REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

#### 2.9.1 PREGÕES

Atendendo ao item 2 do PAINTE 2011, realizamos trabalho de auditoria em processos licitatórios ocorridos no âmbito do CADE no 1º semestre de 2011, com o objetivo de verificar a regularidade dos processos de licitação e contratos. A princípio selecionamos 05 processos já conclusos.

#### 2.9.1.1 ESCOPO

Foram objeto de análise os seguintes documentos:

- Solicitação do material ou do serviço (verificação da necessidade);
- Indicação do crédito disponível;
- Autorização da realização da despesa pelo Ordenador de Despesas;
- Ato de designação da comissão de licitação;
- Projeto básico;
- Edital;
- Parecer da Assessoria Jurídica;
- Comprovantes de publicação resumida do edital;
- Documentos de habilitação e propostas;
- Atas, relatórios e deliberações da comissão de Licitações;
- Recursos dos licitantes e respectivas decisões, se houver;
- Ato de anulação ou revogação, se for o caso;
- Atos de julgamento, homologação e adjudicação da licitação;
- Publicação do resultado da licitação;
- Contrato assinado, conforme o caso;
- SICAF
- Nota de Empenho
- Publicação do extrato de contrato (Art. 61, § único, Lei 8.666/93)
- Garantia contratual, se prevista no instrumento convocatório (Art. 56, Lei 8.666/93);
- Registro do Contrato, quando houver.

Em cumprimento à IN Nº 01/2007 da CGU/SFC, segue quadro com informações dos processos auditados por esta unidade de controle:

Nº do Preg.	Nº Processo	Objeto



1/2011	08700.006223/10-85	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de assinatura de jornais e revistas impressas para o CADE e acesso on-line às matérias nos sites dos respectivos jornais e revistas.
02/2011	08700.000491/2011-74	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva da central privada de comutação telefônica PABX CPA Digital Meridian 1, Modelo Opção 11c, marca Nortel, instalada no CADE.
15/2011	08700.002937/2011-03	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo na área de teleatendimento (telefonistas).
5/2011	08700.006676/2010-10	Contratação de empresa para fornecimento de capachos para o CADE.
TP 01/11	08700.001740/2010-68	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de persianas verticais neste Conselho.

### 2.9.1.2 CONSTATAÇÕES

Da análise dos processos disponibilizados à auditoria, encontramos impropriedades formais merecedoras apenas de determinações de caráter corretivo e preventivo, como enumeração equivocada, por exemplo.

### 2.9.2 DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Dos processos formalizados e fundamentados como Dispensa Licitatória durante o exercício de 2011, analisamos 21 processos, escolhidos aleatoriamente dentre os já concluídos pelo setor de Licitações e Contratos conforme informações disponibilizadas no Comprasnet.

#### 2.9.2.1 ESCOPO

Para esse tipo de despesas observamos os seguintes itens:

- Solicitação do material ou serviço;
- Indicação do crédito disponível;
- Justificativa da dispensa ou da inexigibilidade;
- Comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade da licitação conforme o caso;
- Propostas;
- Documentação de habilitatória e consulta ao SICAF;
- Parecer da Assessoria Jurídica;
- Reconhecimento da Dispensa ou Inexigibilidade;
- Ratificação do ato de Dispensa ou Inexigibilidade, se for o caso, e publicação da ratificação;
- SICAF;
- Nota de Empenho;
- Contrato se houver;
- Documento fiscal da entrega do material ou da prestação do serviço devidamente atestado;
- Documentos contábeis e financeiros (NE, NS, OB e no caso de incidir tributos a serem recolhidos na fonte, cópia do DARF e/ou DAR).

Em cumprimento à IN N° 01/2007 da CGU/SFC, de 03/01/07, segue quadro com informações dos processos auditados por esta unidade de controle:

Dispensas de Licitação auditadas em 2011:

N° da Disp.	N° Processo	Objeto	Empresas Contratadas (em R\$)
01/2011	08700.003977/2009-40	Assinatura anual da revista global "Competition Review".	1ª Colocada: Law Business Research Ltda. (2.877,99)
02/2011	08700.000272/2011-95	Fornecimento de carimbos para o CADE.	1ª : Piloto Carimbos (1.405,00) 2ª : CSS Confeções de Carimbos 3ª : HBL Carimbos e placas

05/2011	08700.000676/2010-10	Aquisição de capachos.	1ª: Luis Cesar Lopes da Silva (1.835,00) 2ª: A. Rodrigues Capachos 3ª HABIB Calçados de Itajubá
13/2011	08700.000997/2011-83	Prêmio Agência do Ano das Américas	1ª : Global Competition Review (1.293,85)
08/2011	08700.001525/2011-48	Serviços de Tecnologia da Informação	1ª Colocada: Hepta Tecnologia e Informática (116.654,19) 2ª: Central IT Tecnologia da Informação 3ª: Memora Proc. Inovadores
16/2011	08700.000507/2011-49	Serviço de transporte de taxi de pessoas do CADE.	1ª Colocada: Coop. Dos Condutores Autônomos de Bsb (7.344,00) 2ª: Coopertaxi 3ª: Ativitaxi.
04/2011	08700.000225/2011-41	Aquisição de container de 1000 litros	1ª Colocada: Tigre Acessórios e Equipamentos (1.357,02) 2ª: Higipress higienização e Limpeza Ltda 3ª: Pioneira Com. De Equipam. Ltda.
03/2011	08700.006264/2010-71	Aquisição de bebedouro	1ª Colocada: Embramar Distribuidora de Materiais Ltda (370,00) 2ª: Mundo dos Filtros 3ª: Teresa Filha Fontinele Ltda
09/2011	08700.001124/2011-98	Encadernação de Notas Técnicas e Pareceres	1ª Colocada: LR Riber Encadernadora Ltda (400,00) 2ª: GB Encadernadora Ltda 3ª: Socapas Encadernadora Ltda.
06/2011	08700.000599/2011-67	Serviços de Conserto de Nobreaks	1ª Colocada: Real Comércio e Serviços Ltda (1.160,00)

			2ª: RT Máquinas Com. E Serviços Ltda 3ª: JME Serv Integrados e Equipamentos Ltda
11/2011	08700.001589-2011-49	Serviços de Conserto de aparelhos de Fac-simile (fax).	1ª Colocada: Consertex Eletrônica Ltda (274,00) 2ª: MBI Computer Ltda. 3ª: Lunatec Consultoria Ltda.
15/2011	08700.001960/2011-72	Treinamento e Capacitação dos Servidores Belmiro da Graça Soares e Leticia Monteiro Hecktheuer. Curso: Gerenciamento de Projetos.	1ª Colocada: Escola Nacional de Administração Pública ENAP (920,00)
07/2011	08700.000615/2011-11	Conserto de impressora Samsung (patrimônio 2911)	1ª Colocada: Real Comércio e Serviços Ltda (510,00) 2ª: RT Máquinas Com. E Serviços Ltda 3ª: JME Serv Integrados e Equipamentos Ltda
022/2011	08700.002947/2011-31	Conserto de 21 aparelhos telefônicos da marca Meridian Nortel Modelo M2008 e M2616	1ª Colocada: Transcom Engenharia e Sistemas Ltda (5.985,00) 2ª Soluções Comércio e Serviços de Telemática Ltda 3ª Correiomail Ltda ME
021/2011	08700.001125/2011-32	Conserto de impressora Kyocera, modelo FS1030D (patrimônio 2909), impressora Sansung, modelo ML3561 (patrimônio 2910), impressora Kyocera, modelo FS1030D (patrimônio 2904)	1ª Colocada: Consertex Eletronica Ltda – EPP (327,00) 2ª: Lunatec Consultoria em Informática Ltda 3ª MBI Computer Ltda
024/2011	08700.003230/2011-14	Recarga de 52 extintores de incêndio instalados no CADE	1ª Colocada: Gelso Antonio Lorenzi ME (1.250,00)

			2ª: FN Equipamentos Tecnológicos e de Segurança Ltda EPP 3ª: Oliveira & Lima Comércio de Extintores Ltda - EPP
029/2011	08700.003415/2011-11	Aquisição de 10 quadros brancos, com apagadores, confeccionado em laminado melanimico (fórmica) branco brilhante, com 80 cm de altura e 100 cm de largura de 17 mm de espessura, moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado com 40 cm.	1ª Colocada: Office Mix Atacadista Ltda (1.199,00) 2ª: Multi Quadros e Vidros Ltda 3ª: Criarte Industria e Comercio de Esquadrias Ltda
034/2011	08700.004482/2011-52	Aquisição de 01 escada de alumínio com 05 degraus articuláveis com tapete antiderrapante, peso 3000 gramas, pés revestidos com tapete emborrachado e abertura em nylon, pintura epóxi.	1ª Colocada: Moura Comércio e Representação de Material de Construção Ltda (99,75) 2ª: RCC Comércio de Materiais de Construções Ltda 3ª: CJC Araújo Comercial de Materiais de Limpeza Ltda
007/2011	08700.000615/2011-11	Conserto da impressora Samsung, modelo ML3161ND (patrimônio 2911)	1ª Colocada: Real Comércio e Manutenção de Aparelhos de Comunicações (510,00) 2ª: RT Máquinas Comércio e Serviços Ltda EPP 3ª: JME Serviços Integrados e Equipamentos Ltda ME
014/2011	08700.001967/2011-94	Aquisição de 6 discos rígidos com interface SATA-2 com taxa de transferência de 3Gb/s, capacidade de 1,5 terabytes, buffer de 32 megabytes, velocidade de 7.200 RPM, tecnologia NCQ	1ª Colocada: Brasília Digital Comércio e Serviços de Informática Ltda (1.368,00) 2ª: Infracon Comercio e Serviços de Informática Ltda 3ª: D2MA – Comércio e Serviços

			de Informática Ltda - ME
018/2011	08700.002501/2011-14	Assinatura pelo período de 12 meses do Diário Oficial da União, seções I, II e III	Imprensa Nacional (978,00)

### 2.9.2.2 CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Da análise dos processos disponibilizados à auditoria, temos a informar que:

1) No processo 08700.003977/2009-40 referente à dispensa de licitação nº 01/2011, para contratação de assinatura anual da revista Global Competition Review:

**a.** Pelo parecer jurídico, fls. 20-26, em atendimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8666/93, há manifestação de fundamentação caracterizando uma inexigibilidade. No entanto, a administração do CADE optou por prosseguir como Dispensa de Licitação, não anexando aos autos a justificativa pela opção a que se refere a página 26 da nota técnica da Procade;

**b.** As últimas 34 páginas anexadas não estavam numeradas e rubricadas, conforme disposto no art. 22, §4º da Lei 9784/99 e item 5.2 do anexo da Portaria Normativa nº 05/2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

**c.** O ato de dispensa de licitação inserido no processo não estava assinado, muito embora constasse solto e dentro do processo (na contracapa), uma via de igual conteúdo devidamente assinada e datada, mas sem a devida autuação processual.

#### **Manifestação da Unidade:**

A COGEAF, pela justificativa anexada às fls. 71 do referido processo, informou que norteado pelo princípio da economicidade, este Conselho tem por hábito registrar as inexigibilidades com valor em até R\$ 8.000,00 como Dispensas de Licitação. Numerou todas as folhas do processo e fez o ajuste do Ato da Dispensa de Licitação, inserindo-o adequadamente.

2) No processo 08700.000507/2011-49 referente à dispensa de licitação nº 16/2011, para contratação de empresa de serviço de transporte de pessoas do CADE, em que

resultou na celebração do contrato 12/2011 entre o CADE e a Cooperativa de Condutores Autônomos de Brasília Ltda.:

a. Não foi anexado o ato de indicação e nomeação de servidor responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, conforme determina o art. 67º a Lei 8666/93 e previsto na cláusula oitava do referido contrato;

b. Não consta dos autos a cópia de publicação na Imprensa Nacional do extrato de contrato, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/93.

**Manifestação da Unidade:**

A COGEAF inseriu cópia da publicação do extrato do contrato e cópia da Portaria nº 68, de 08/06/11, contendo a indicação do servidor responsável pela fiscalização do contrato.

**2.9.3 AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES FIRMADOS**

De acordo com a Coordenação Geral de Administração e Finanças – COGEAF foram firmados entre o CADE e outras instituições 26 convênios, acordos Internacionais e ajustes com vigência inclusive em 2011. A maioria não envolveu recursos financeiros. No entanto, não consta do PAINT/2011 ações para esses processos. Sendo eles:

CONVÊNIOS VIGENTES EM 2011					
CONVÊNIO Nº.	PROCESSO Nº.	ASSUNTO	EMPRESA	VIGÊNCIA	
				INÍCIO:	TÉRMINO:
01/2007	08700.003793/2006-37	Cooperação entre o CADE, a sde e a SEAE, para viabilizar consultas mútuas às informações e procedimentos realizados nos processos em trâmite em cada um dos órgãos.	Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE e Secretaria de Direito Econômico - SDE	16/03/07	15/03/12
N/A	08700.003810/2009-89	Cooperação entre o CADE e a ANAC para assessoramento técnico, realização de estudos, disponibilização de acervo, participação em eventos e colaboração para edição de atos normativos.	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	03/12/09	N/A
01/2008	08700.001511/1999	Cooperação entre o CADE e a CVM para desenvolvimento e implantação de sistemas de intercâmbio de informações.	Comissão de Valores Imobiliários - CVM	24/07/08	N/A
N/A	08000.018498/96-11	Cooperação entre o CADE e o CNPQ para assistência técnica mútua envolvendo avaliação de projetos, integração de programas e suportes operacionais.	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq	31/07/96	N/A
N/A	08700.006867/2008-59	Cooperação entre o CADE e a ANS, a SDE e a Seae, para prestação de consultas, realização de estudos, realização e participação em eventos, disponibilização de acervo e troca de informação.	Agência Nacional de Saúde - ANS, Secretaria de Acompanhamento Econômico - Seae e Secretaria de Direito Econômico - SDE	02/06/09	01/06/11

03/2008	08700.006100/2007-49	Cooperação entre o CADE e a ANTAQ, para prestação de consultas, realização de estudos, realização e participação em eventos, disponibilização de acervo e troca de informação.	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	02/12/08	01/12/10
01/2006	08700.004337/2002-81	Cooperação entre o CADE e a ANTT, para prestação de consultas, realização de estudos, realização e participação em eventos, disponibilização de acervo, levantamento de arcabouço legal, difusão da cultura de defesa da concorrência e troca de informação.	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	20/01/06	19/01/11
01/2009	08700.000058/2006-71	Cooperação entre o CADE e a União representada pelo Ministério da Justiça, para apoio técnico, assessoria em projetos e acompanhamento de matérias para o congresso nacional e referências legislativas	União/MJ	01/01/09	N/A
N/A	08700.004042/2009-81	Termo de Compromisso entre o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), a Secretaria de Direito Econômico (SDE) e a Secretaria de Acompanhamento Econômico (Seae), para atuação conjunta com vistas à prevenção e à repressão de infrações contra a ordem econômica no setor elétrico.	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	04/08/10	03/08/12
N/A	08700.001130/2010-64	Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), A União, por intermédio da Secretaria de Direito Econômico (SDE) e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).	Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI	07/06/10	06/06/12
N/A	08700.003442/200979	Acordo de Cooperação Técnica entre Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), visando o desenvolvimento e a implantação de sistemas de intercâmbio de informações.	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	07/04/10	06/04/12
N/A	08700.001884/2010-14	Programa de cooperação para conceder bolsas de estudo e fomento. Pesquisadores de instituições de ensino ou pesquisa com pós-graduação.	Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior - CAPES	16/08/10	15/08/15
N/A	08700.001677/201-60	Acordo de cooperação técnica visando estabelecer condições à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de estudos e pesquisas em áreas de mútuo interesse.	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	18/08/10	17/08/12
N/A	08700.003840/2010-29	Acordo de cooperação técnico-operacional entre CADE e IBRAC para realização do "Seminário Internacional sobre Defesa da Concorrência".	Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional - IBRAC	09/09/10	Até a prestação de contas
02/2009	08700.002548/2009-55	Cooperação científica entre o CADE e a FIESP.	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP	30/10/09	29/04/10
N/A		Cooperação técnica entre o CADE e o BACEN	Banco Central do Brasil - BACEN	31/08/05	Indeterminado

### ACORDOS INTERNACIONAIS VIGENTES EM 2011

PROCESSO Nº	TIPO	ASSUNTO	ORGÃO/ENTIDADE	VIGÊNCIA	
				ÍNICIO:	TÉRMINO:



08700.002108/2009-06	Entendimento de cooperação entre o SBDC e DG-Competition	Promover e fortalecer a cooperação e a coordenação entre o SBDC e o DG-Competition para ampliar os conhecimentos das atuais e futuras abordagens de políticas em suas respectivas jurisdições, nas áreas de legislação, implementação e política da concorrência. Assistência técnica com o objetivo de fomentar o intercâmbio de conhecimento entre os técnicos do SBDC e DG-Competition, seja por estágios, palestras, seminários e workshops.	CADE - SDE - Seae e DG Competition	08/10/09	INDETERM.
08700.002590/2007-12	Entendimento de cooperação entre as autoridades de defesa da concorrência dos estados partes do Mercosul para aplicação de suas leis nacionais de concorrências	Promover a cooperação incluindo tanto a cooperação na aplicação da legislação nacional de concorrência quanto a cooperação técnica entre as Autoridades de Concorrência e assegurar que as Partes tomem em consideração importantes interesses recíprocos nas atividades de aplicação da legislação nacional de concorrência.	CADE, SDE, Seae e Ministério da Indústria e Comércio do Paraguai, Ministério da Economia e Finanças do Uruguai e Comissão Nacional de Defesa da Argentina	13/11/09	INDETERM.
08700.002590/2007-13	Entendimento de cooperação entre as autoridades de defesa da concorrência dos estados partes do Mercosul para controle de concentrações em âmbito regional	Promover a cooperação incluindo tanto a cooperação para a aplicação dos procedimentos de controle de concentrações econômicas previstos nas legislações nacionais quanto a cooperação técnica entre as Autoridades de Concorrência e assegurar que os Estados Partes do Mercosul tomem em consideração os importantes interesses recíprocos envolvidos nestas atividades.	CADE, SDE, Seae e Ministério da Indústria e Comércio do Paraguai, Ministério da Economia e Finanças do Uruguai e Comissão Nacional de Defesa da Argentina	14/11/09	INDETERM.
08700.003600/2005-67	Programa de interação SBDC e Serviço Federal Antimonopólio da Federação Russa	Fomentar os laços de cooperação técnica e de troca de informações	CADE, SDE, Seae e Serviço Federal Antimonopólio da Federação Russa	01/01/10	31/12/11
08700.004292/2009-11	Entendimento de Cooperação Técnica entre SBDC e Autoridade de Concorrência de Portugal	Troca de experiências entre as instituições em matéria de política de concorrência e incentivar a sua colaboração no domínio da difusão das regras da defesa e da promoção da concorrência	CADE, SDE, Seae e Autoridade de Concorrência de Portugal	14/01/10	INDETERM.

### ACORDOS INTERNACIONAIS VIGENTES EM 2011

PROCESSO Nº	TIPO	ASSUNTO	ORGÃO/ENTIDADE	VIGÊNCIA	
				ÍNICIO:	TÉRMINO:

	Entendimento de cooperação entre o SBDC e o Governo do Canadá, acerca das aplicações de suas respectivas normas de Defesa da Concorrência	Troca de experiências entre as instituições em matéria de política de concorrência e incentivar a sua colaboração no domínio da difusão das regras da defesa e da promoção da concorrência	CADE - SDE - Seae e Agência de Defesa da Concorrência do Governo do Canadá	13/05/08	INDETERM.
	Entendimento de cooperação entre o SBDC, Conselho da Concorrência, Fiscalía Nacional Económica do Chile, acerca das aplicações de suas respectivas normas de Defesa da Concorrência	Promover a cooperação e a coordenação entre os participantes para promover a efetiva implementação nas normas de defesa da concorrência nos dois países.	CADE, SDE, Seae e Fiscalía Nacional Económica do Chile - FNE	08/08	INDETERM.
	Acordo de cooperação entre o Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América na aplicação de suas Leis de Concorrência.	Promover a cooperação, incluindo tanto a cooperação na aplicação das leis de defesa da concorrência, quanto a cooperação técnica, entre as autoridades das Partes na área de defesa da concorrência e garantir que as Partes assegurem consideração cuidadosa a seus importantes interesses recíprocos, na aplicação de suas leis de concorrência.	CADE, SDE, Seae e o Departamento de Justiça e a Comissão Federal de Comércio dos estados Unidos da América	21/05/03	INDETERM.
	Acordo de Cooperação entre o SBDC e a República Argentina relativo à cooperação na aplicação de suas leis de concorrência	Promover a cooperação entre as autoridades das Partes na área de defesa da concorrência, incluindo tanto a cooperação na aplicação das leis de defesa da concorrência, quanto a cooperação técnica, bem como garantir que as Partes assegurem consideração cuidadosa a seus importantes interesses recíprocos na aplicação de suas leis de concorrência.	CADE, SDE, Seae e Secretaria de Coordenação Técnica do Ministério da Economia e Comissão Nacional de Defesa da Concorrência (CNDC) da Argentina.	16/10/03	INDETERM.
	Entendimento de Cooperação Técnica entre SBDC e Autorité de La Concurrence da França	Troca de experiências entre as instituições em matéria de política de concorrência e incentivar a sua colaboração no domínio da difusão das regras da defesa e da promoção da concorrência	CADE, SDE, Seae e Autoridade de Concorrência da França	16/12/2011	15/12/2014

## 2.10 PAGAMENTO DE DESPESAS CONTRATUAIS

Em atendimento ao item 09 do PAINTE 2011, analisamos oito contratos firmados pelo CADE com empresas diversas para o fornecimento de serviços durante o ano de 2011, com o

objetivo de verificar se o objeto da contratação está sendo executado em conformidade com os contratos. Tendo sido escolhidos os seguintes contratos:

<b>Contrato</b>	<b>Nº do Processo</b>	<b>Empresa</b>	<b>Serviço</b>
001/2010	08700.00475/2010-09	Batista e Lopes Ltda - ME	Serviços de leitura do Diário de Justiça
024/2009	08700.000613/2011-22	Stylos Engenharia Ltda.	Locação de imóvel comercial
005/2009	08700.000567/2011-61	Planalto Service Ltda.	Prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio com dedetização.
022/2008	08700.004795/2011-19	Imprensa Nacional	Prestação de serviços, pela contratada, de publicação no Diário Nacional da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias do interesse do contratante.
003/2007	08700.000696-2011-50	Agroservice Empreiteira Agrícola Ltda.	Prestação de serviços de segurança contra incêndio
10/2006	08700.001000/2011-11	Planalto Service Ltda	Prestação de serviços de Telefonista.
002/2007	08700.000697/2011-02	Agroservice Segurança Ltda.	Prestação de serviços de vigilância e segurança armada e desarmada
009/2006	08700.000612/2011-88	PH Serviços e Administração Ltda.	Prestação de serviço de apoio administrativo

1) Da análise pelo sistema SIAFI aos pagamentos feitos para o fundo de Imprensa Nacional, conforme contrato 022/2008, verifica-se que está ocorrendo um espaço de tempo considerável entre a data da publicação de matérias do CADE e o faturamento dessa despesa. Formalmente, nenhum problema, ou seja, as publicações são faturadas e pagas. No entanto, as publicações do 1º semestre de 2011 sequer foram faturadas e as do exercício de 2010, inscritas em restos a pagar em 2011 (2010NE900028) também não. No exercício de 2011, até o mês de julho não houve emissão de faturas e pagamentos de despesas para esse contrato, conforme verificação no balancete/conta 3339139-47.

**Recomendação:** Sugere-se à administração do órgão e ao fiscal desse contrato, envidar esforços junto à empresa contratada no sentido de diminuir esse tempo entre a publicação e o seu faturamento, facilitando assim o controle da despesa e diminuindo inclusive o impacto de inscrição em restos a pagar, bem como mantendo as contas mais atualizadas.

2) Referente aos processos 08700.000308/2011-68, 567/2011-61 e 1000/2011-11, de que tratam os pagamentos à Empresa Planalto Service Ltda. para os contratos 088/2008, 005/2009 e 10/2006 respectivamente, durante o exercício de 2011, verificamos que:

a. Em algumas folhas de pagamentos dos empregados contratados, consta desconto integral e diretamente nos salários, dos vales transporte e vale alimentação relativos a dias em que os mesmos faltaram ao trabalho, em vez de descontar dos VA e VT pagos no mês subsequente.

b. No contrato 010/06, o CNPJ registrado no Contrato e Termos Aditivos está equivocado, bem como sem numeração nas últimas 08 páginas do Processo 1408/2006-17.

c. Nos contratos 088/08 e 05/09, referentes a prestação de serviços com fornecimento de materiais, de acordo com a cláusula Primeira – Do Objeto, dos referidos contratos, não são discriminados nos documentos fiscais (NF) os materiais utilizados e o CADE faz retenção conforme Anexo I das IN's 480/2004 e 539/2005 em alíquotas diferentes, ou seja, para um contrato usa a alíquota de 6147 e para o outro 6190.

#### **Manifestação da Unidade:**

Com relação à constatação da alínea “a”, o CADE pelo Ofício 1978 de 21/09/11, notificou a empresa contratada (Planalto Service Ltda.) da ocorrência, solicitando providências no sentido de evitar equívocos na hora de efetuar a glosa dos benefícios de Vale Transporte e Auxílio Alimentação.

A alínea “b” foi regularizada por intermédio de uma errata ajustando o CNPJ da empresa contratada e numeração das páginas não numeradas.

Já para a alínea “c”, a COGEAF informou que de acordo com a IN/SRF-480/04, art. 1º, § 6º, o fornecedor deverá informar na Nota Fiscal o valor do imposto de renda e das contribuições a serem retidos na operação e de acordo com o § 7º, a empresa terá de

discriminar na NF somente os materiais segregados à prestação de serviços. Considerando a não discriminação de material no referido documento fiscal, a unidade realiza as retenções no código 6190, alíquota 9,45%.

### **Recomendação:**

Que o fiscal do contrato juntamente a empresa contratada adotem procedimentos administrativos de conferência prévia de toda a documentação de prestação de contas, com vistas a não permitir a ocorrência das incidências anteriormente mencionadas, em atendimento à IN/MPOG 02/2008 e suas alterações.

### **3. CRONOGRAMA EXECUTADO**

Os trabalhos realizados por esta Unidade de Auditoria foram executados com o foco voltado para atendimento ao PAINTE 2011, não obstante a escassez de recursos humanos, procurando cumprir todas as ações planejadas.

Por se tratar de despesas que são geradas mensalmente, as auditagens dos processos de pagamentos de contratos foram feitas de acordo com o fechamento contábil dos meses, onde verificamos os pagamentos e documentação relativa até o mês de NOV/2011. Para as demais despesas, onde o tipo de nota de empenho é ordinário, efetuamos auditoria à medida que os processos foram sendo solicitados por este setor.

### **4. RECURSOS EMPREGADOS**

#### **4.1 HUMANOS**

Esta unidade contou com 03 (três) servidores, a saber:

- Chefe da Unidade: Auditor Interno (Servidor Efetivo)
- Apoio Administrativo (Servidor Efetivo)
- Apoio Administrativo: Servidor Contratado (Terceirizado).

-Para a execução das atividades de auditoria referentes ao exercício de 2011 o CADE contou com 03 (três) servidores. Todos trabalharam 08 (oito) horas diárias, respeitando os períodos de descanso, como: férias, recessos, feriados e outros legalmente autorizados. Muito embora respeitadas as habilidades individuais e limitações de cada um.

#### **4.2 TECNOLÓGICOS**

- 03 (três) computadores ligados em rede (internet), sendo um, com acesso à rede SERPRO (SIAFI, SIAFI GERENCIAL, SIASG, SISBACEN, etc.);
- 02 (duas) impressoras;
- 03 (três) linhas/ramais telefônicos fixos;
- 01 (um) aparelho com linha de fax.

#### 4.3 MATERIAIS

Sala própria, com acesso restrito a funcionários autorizados, composta de materiais de escritório necessários para o desempenho dos trabalhos.

### **5. IMPLEMENTAÇÕES DE RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS CENTRAIS E SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

5.1 RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CGU, ORGÃOS SETORIAIS DO S.C.I. DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E DO TCU.

5.1.1 RECOMENDAÇÕES DA CGU, EXARADA NO **RELATÓRIO N° 254322** DO EXERCÍCIO DE 2010.

No Relatório Preliminar de Auditoria n° 254322, cujos exames abrangeram a atuação da unidade de Auditoria Interna dessa unidade no período de 01/jan a 20/ago/2010, foi feita a seguinte recomendação: “Envidar esforços no sentido de organizar as atividades de forma a atender o previsto no artigo 3° da IN/CGU n° 01/2007 que dispõe que o RAINTE conterá o relato sobre as atividades de auditoria interna, em função das ações planejadas constantes do PAINTE, justificando as possíveis alterações no planejamento inicial.

Esclarecemos que na elaboração do PAINTE é observado a quantidade de horas em relação ao material humano existente nesta Auditoria Interna, entretanto, considerando que dentre os agentes colaboradores há pessoal terceirizado e ainda, servidor com tempo de serviço próximo para aposentadoria, encontramos dificuldades no cumprimento total das ações previstas durante todo o exercício passado, notadamente no que se refere aos prazos planejados.

Entretanto, ressaltamos que a demanda interna, aliada ao trabalho desenvolvido de assessorar a administração do órgão vem sobejamente afetar de forma positiva os trabalhos desenvolvidos durante o ano, os quais não foram objeto de previsão na elaboração do PAINTE.

Importante ainda destacar que ao realizarmos esse tipo de ações de controle não previstas na afeta os trabalhos realizados, pois o assessoramento também é uma referência a ser considerada, para tanto, iremos acrescentar as horas pertinentes a esse tipo de trabalho nos próximos PAINTEs.

Também torna-se necessário esclarecer que as datas previstas para a realização das ações controle podem sofrer alterações em razão de entendermos que trata-se de períodos estimados que em razão de fatores diversos e que podem fugir ao nosso planejamento resultem em alterações dos períodos previamente estabelecidos.

De qualquer forma, com a edição da lei 12.529/2011, que reestrutura o novo CADE, com os quantitativos suficientes e adequados, esta Unidade de Auditoria conseguirá executar de forma tempestiva todas as ações planejadas para o exercício seguinte.

## 5.2 RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA PRÓPRIA AUDIN E SUAS IMPLEMENTAÇÕES

As constatações feitas por este Setor de Auditoria Interna foram formuladas em relatórios semestrais, solicitando ajustes, justificativas ou regularizações de determinadas situações onde ocorreram impropriedades e enviados aos Servidores e Setores competentes para esses ajustes. E o que ainda não foi providenciado ou respondido pelo setor competente, será avaliado oportunamente.

Não obstante busquemos a análise de todos os processos formalizados no período, não foi possível a auditoria de 100% para alguns tipos de despesas. Todavia para os que analisamos, agrupamos as constatações mais significativas neste relatório, onde apresentamos as recomendações logo em seguida à menção da impropriedade, a fim de um melhor entendimento.

As constatações e recomendações são agrupadas numa planilha Excel elaborada pelo Setor, para fins de acompanhamento de cada uma delas, em oportunidades futuras, quando de novos trabalhos de auditoria para aquele assunto e/ou setor.

## 5.3 DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO FISCAL E OUTROS ÓRGÃOS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENTIDADE

Desconheço a ocorrência de recomendações efetuadas pelos órgãos citados, no decorrer do ano de 2011.

## 5.4 AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS POR OUVIDORIA E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

A Ouvidoria do CADE foi criada em 30 de julho de 2010, por meio da Portaria nº 78, com a finalidade de estimular a participação do usuário-cidadão na fiscalização e planejamento dos serviços públicos por meio do recebimento de críticas, reclamações, opiniões, denúncias e sugestões sobre procedimentos ou práticas inadequadas ou irregulares, erros, omissões e abusos.

Em 2011 o CADE nomeou o servidor, pela Portaria 30/2011, Daniel Silva Boson, para o encargo de Ouvidor da Ouvidoria do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

O contato com a Ouvidoria pode ser feito pessoalmente ou pelo e-mail [ouvidoria@cade.gov.br](mailto:ouvidoria@cade.gov.br). Entretanto, não foi realizada nenhuma ação de auditoria interna oriunda de reclamações desse Setor.

#### 5.5 AÇÕES RELATIVAS A DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA UNIDADE

Este Setor de Auditoria Interna não tem conhecimento do recebimento de denúncias no exercício de 2011 no âmbito do CADE e não recebeu diretamente nenhuma denúncia para fins de apuração e/ou análise.

#### 5.6 OBRIGAÇÕES LEGAIS DA ENTIDADE EM RELAÇÃO ÀS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Foi acordado entre o Ministério da Justiça e a GEAP – Fundação de seguridade social, através do Termo aditivo nº 01/2006 ao Convênio de adesão nº 02/2006, assinado em 29 de dezembro de 2006, a concessão de planos de previdência complementar, saúde e assistência social para os servidores do Ministério e seus respectivos dependentes, com vigência prevista a partir de 2007. O CADE, por meio do Termo Aditivo nº 01/2006, é parte integrante do citado convênio, implementado no âmbito deste conselho a partir da edição da Portaria Normativa nº 03 de 30/07/09 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – Secretaria de Recursos Humanos (Processo nº 08700.002635/2009-11).

Em junho/2011, com a assinatura do convênio de adesão nº 03/2011 entre o Ministério da Justiça e a GEAP, abrangendo seus órgãos vinculados, não mais contempla a modalidade de planos de previdência complementar.

### **6. RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS**



## 6.1 CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA L.D.O. DESTACANDO PARA CADA PROGRAMA QUE SEJA OBJETO DE UMA AÇÃO DE AUDITORIA

Este item ainda não pode ser atendido, tendo em vista a não previsão do mesmo no PAINT – 2011 e principalmente pelo fato de que, no ano anterior, esta AUDIN teve seu foco de trabalho voltado para acompanhamento da “área meio” do órgão, dada a disponibilidade de recursos humanos para a unidade.

## 6.2 AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Esta Unidade ainda não dispõe de informações e/ou ferramentas que nos possibilitem atendimento deste item. Com a publicação da Lei 12.529/2011 que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa Econômica, que dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, o CADE será organizado de forma tal a cumprir satisfatoriamente essas demandas.

## 6.3 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA ENTIDADE

### 6.3.1 FRAGILIDADES IDENTIFICADAS

➤ O CADE conta com um quadro de servidores muito reduzido, sobrecarregando os que estão em atividade. Isso possibilita a ocorrência da falta de segregação de funções, como por exemplo, o fato de um mesmo servidor ser nomeado para gerir vários contratos cumulativamente ao cargo que ocupa.

Muito embora essa situação de fragilidade não tenha sido efetivamente alterada, o órgão tem buscado solução pois, conforme relatório de gestão do Presidente do CADE em 2010, diz que “O Ministério Público do Trabalho - MPT assinou com o Governo, representado pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG, Acordo de Intenções que tem por objetivo eliminar os serviços terceirizados da área de apoio administrativo, substituindo por servidores efetivo de carreira do quadro da Administração Pública.

No final do ano começaram a chegar servidores concursados para exercício neste órgão em substituição a alguns servidores terceirizados, todavia a situação ainda não é a ideal.

- Buscando atender essa situação de fragilidade o CADE editou algumas Portarias para normatização de algumas rotinas administrativas do CADE, explicitados no item a seguir.

### 6.3.2 APERFEIÇOAMENTOS IMPLEMENTADOS

Em 2009/2010 foram editadas as seguintes portarias, relativas à normatização das rotinas Administrativas do CADE com efeito contínuo devendo ser acompanhados e ajustados permanentemente:

- 041/2009 – dispõe sobre Normas de Segurança no CADE;
- 070/2009 – dispõe sobre regras para auxílio capacitação de idiomas;
- 075/2009 – dispõe sobre uso de telefonia móvel;
- 020/2010 – dispõe sobre regras para auxílio capacitação em pós-graduação;
- 072/2010 – dispõe sobre Normas para seleção de participação em treinamentos
- 103/2010 – dispõe sobre procedimentos para acompanhamento de contratos;
- 108/2010 – dispõe sobre procedimentos de controle e baixa de bens móveis.

Em 2011, considerando a gestão do presidente do órgão ter compreendido período inferior a um ano, o que houve foi apenas o acompanhamento da continuidade de aplicabilidade desses normativos no âmbito do CADE.

### 6.4 VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS

Para o atendimento deste item previsto na Instrução Normativa nº 01/2007 da SFC, realizamos avaliação dos processos formalizados das folhas de pagamentos, compreendidos no período de janeiro a novembro/11, objetivando apurar sua consistência quanto aos valores pagos, confrontando a classificação contábil, valores, sistema SIAFI, tabela de vencimentos, atos de nomeação e data de ingressos ou exclusão na folha. Para tal, selecionamos 11 servidores ativos e 01 inativo, escolhidos aleatoriamente, em um conjunto de mais ou menos 42 servidores que compõem os pagamentos desta fonte pagadora.

Para todos os escolhidos e constantes no rol de servidores integrantes da folha, existe documentos que amparam seus pagamentos, em seus níveis e valores. Em resumo, não encontramos inconsistências para os mesmos.

Esses dados de quantitativo de pessoal sofrem oscilações em alguns períodos, isso devido à possível rotatividade de servidores.

## **7. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA COM IMPACTO NA AUDITORIA INTERNA**

➤ Edição de Portaria do CADE para normatização das rotinas administrativas do órgão (explicitadas em item anterior).

➤ A Portaria nº 2323, de 15/07/2009, do Ministro de Estado da Justiça, instituiu o Grupo de Acompanhamento de Auditoria e Fiscalização – GAAF, no âmbito do MJ, onde estabelece trâmites e procedimentos internos para o encaminhamento de demanda dos órgãos de controle interno e externo. O referido grupo é composto por representantes de todas as unidades do MJ, com o objetivo de uniformizar entendimentos e procedimentos para as recomendações dos órgãos de controle externo em cada unidade do ministério a serem repassados aos dirigentes e gestores de cada unidade.

➤ Lotação de um servidor efetivo no setor de auditoria interna, proveniente do concurso organizado pelo Ministério da Justiça.

➤ Outro fato foi a substituição de servidores terceirizados, prestadores de serviços na unidade, onde, ao longo do exercício de 2011, 03 servidores passaram pelo setor, demandando tempo para familiarizar cada novo funcionário às rotinas inerentes à auditoria interna.

## **8. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

Em 2011 os servidores lotados na Auditoria Interna do CADE não participaram de nenhum treinamento e/ou curso no período, entretanto o órgão custeou bolsa de estudo por meio de auxílio capacitação em idioma estrangeiro para servidores efetivos lotados do órgão, dentre eles o servidor Jorge da Silva Gama.

## **9. INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

No exercício de 2011 não foram realizadas ações específicas para o fortalecimento da unidade, não obstante realização de concurso público, organizado pelo Ministério da Justiça, com a autorização de contratação de servidores também para este Conselho e, com isso o projeto de serem lotados, neste Setor de Auditoria Interna, novos servidores efetivos e concursados.

Com efeito, no final do ano de 2011, um desses servidores aprovados no referido concurso, iniciou suas atividades neste setor de auditoria interna. Muito embora seja um de nível médio, há sinalização de melhorias para os recursos humanos do setor, fortalecendo-o, para assim podermos contribuir para a boa e regular gestão dos recursos públicos.

Brasília, 31 de Janeiro de 2012.

Jorge da Silva Gama

Auditor Interno